



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 194

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		13	
Vice Governadoria.....		13	
Casa Civil.....	1	13	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	29
Secretaria de Estado de Economia.....	2	16	29
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	16	30
Secretaria de Estado de Educação.....	4	18	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	19	40
Secretaria de Estado de Administração			
Penitenciária.....		20	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		24	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	25	43
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....		26	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			44
Secretaria de Estado da Mulher.....			45
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....	5		45
Secretaria de Estado de Comunicação.....			46
Secretaria de Estado de Cultura e Economia			
Criativa.....		26	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....			47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	5	26	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....	6	27	47
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	6	27	48
Secretaria de Estado de Trabalho.....		28	48
Controladoria Geral.....		28	
Defensoria Pública.....		28	
Tribunal de Contas.....	8		48
Ineditorial.....			48

SEÇÃO I

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 109, de 22 de julho de 2020, para ações atinentes ao Termo de Doação nº 029/2020 – BRB.
Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 24 de agosto de 2020.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto regulamentador nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:
Art. 1º Realizar vistoria in loco na Feira Permanente do Paranoá, localizada na Quadra 26, Conjunto G, lote 02 do Paranoá, com escopo de realizar levantamento dos ocupantes dos espaços públicos nele existentes.
Art. 2º As vistorias serão feitas pelos servidores da Administração Regional do Paranoá - RAVII, devidamente identificados, no período de 21/10 a 23 de outubro de 2020, conforme tabela anexa.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO ALVES COSTA FILHO

ANEXO

OBJETIVO	AÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL DA AÇÃO
Renovação de Termo de Autorização de Uso/ Emissão de Termo de Autorização de Uso	Realização do levantamento “ in loco” com a identificação dos ocupantes dos boxes da feira permanente, que possuem o Termo de Autorização de Uso, e ainda, quanto aos nada constas de preço público e taxa de rateio	21/10 a 23/10/2020	9:00 às 16:00h	Feira Permanente, localizada na Quadra 26, Conjunto G, Lote 02

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000846/2020-50, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 19, de 30/07/2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 152, de 12/08/2020 pag 17, referente ao Processo SEI-GDF nº 00304-00000689/2020-82.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:
Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Sindicância instaurado através da Ordem de Serviço nº 25, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2020, páginas nºs 14 e 15, e reconduzido através da Ordem de Serviço nº 61, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 332, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, modelo 58, de que trata o inciso XXXI do art. 79 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o contido no art. 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Ajuste SINIEF 1, de 3 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º

IV – a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, no desempenho de suas atividades e nas inter-relações com órgãos públicos de controle do contrabando e descaminho.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
19/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de outubro de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.001.717/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 511/2018, Recorrente PVC BRASIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, Advogado Márcio Rodrigo Frizzo, OAB/PR 43.748, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 0040.003.663/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 485/2017, Recorrente CLARO S/A, Advogado Guilherme Guerra D'arriaga Schmidt OAB/RJ 67.075, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo n.º 0128.000.931/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 34/2019, Recorrente UBER INSTITUTO DE BELEZA LTDA, Advogado Cleyber Correia Lima OAB/DF 35.055, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo n.º 0128.002.307/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 230/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses, OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo n.º 0040.007.848/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 239/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses, OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
20/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de outubro de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.004.066/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 355/2018, Recorrente COFFE-BREAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha, OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 0040.001.641/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 57/2017, Recorrente SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Matheus Correa de Melo OAB/DF 46.245, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo n.º 0128.000.201/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 204/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandelli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
21/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de outubro de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.002.022/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 150/2018, Recorrente COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, Advogada Juliana Zago Abraham, OAB/DF 39.662, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 0128.000.940/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, REN 44/2017, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrido MARCOS MATOS DA ROCHA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo n.º 0128.001.815/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 435/2018, Recorrente CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, Advogado Fernando Faria OAB/DF 45.989, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 450, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 193, de 09 de outubro de 2020, página 57, o ato celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR. ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços n.º.228/2020A-SES/DF...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços n.º. 287/2020A-SES/DF..."

Na Ordem de serviço n.º 451, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 193, de 09 de outubro de 2020, página 57, o ato celebrado com a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços n.º.228/2020B-SES/DF...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços n.º. 287/2020B-SES/DF..."

Na Ordem de serviço n.º 452, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 193, de 09 de outubro de 2020, página 57, o ato celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A. ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços n.º.228/2020C-SES/DF...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços n.º. 287/2020C-SES/DF..."

Na Ordem de serviço n.º 453, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 193, de 09 de outubro de 2020, página 57, o ato celebrado com a empresa HOSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A. ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços n.º.228/2020D-SES/DF...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços n.º. 287/2020D-SES/DF..."

Na Ordem de serviço n.º 454, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 193, de 09 de outubro de 2020, página 58, o ato celebrado com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços n.º.228/2020E-SES/DF...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços n.º. 287/2020E-SES/DF..."

Na Ordem de serviço n.º 455, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 193, de 09 de outubro de 2020, página 58, o ato celebrado com a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA. ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços n.º.228/2020F-SES/DF...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços n.º. 287/2020F-SES/DF..."

Na Ordem de serviço n.º 456, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 193, de 09 de outubro de 2020, página 58, o ato celebrado com a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços n.º.228/2020G-SES/DF...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços n.º. 287/2020G-SES/DF..."

Na Ordem de serviço n.º 457, de 28 de setembro de 2020, publicado no DODF n.º 193, de 09 de outubro de 2020, página 58, o ato celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços n.º.228/2020H-SES/DF...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços n.º. 287/2020H-SES/DF..."

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 470, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta n.º 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF n.º 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD n.º 391/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo n.º 00060-00428298/2018-32.

II - PAD n.º 394/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo n.º 00060-00436682/2020-23

Art. 2º Designar a 19ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria n.º 438, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF n.º 165, de 31 de agosto de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 471, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta n.º 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF n.º 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD n.º 392/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo n.º 00060-00436670/2020-07

II - PAD n.º 395/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo n.º 00060-00436683/2020-78

Art. 2º Designar a 20ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria n.º 438, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF n.º 165, de 31 de agosto de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 472, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta n.º 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF n.º 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 393/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00436680/2020-34.

Art. 2º Designar a 21ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 438, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 312, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020, que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, nos artigos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 182, incisos II e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º O art. 28 da Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Os Pedidos mencionados no artigo 27 deverão ser protocolados e submetidos à apreciação da SUGEP."

Art. 2º O art. 53, inciso III, da Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53....

....

III. por motivos de segurança, quando a permanência do servidor no ambiente escolar acarretar em riscos ao solicitante, desde que comprovados por meio de Boletim de Ocorrência devidamente registrado na Polícia Civil do Distrito Federal e/ou por meio de registro escolar em Ata;

....

Art. 3º Fica acrescido no art. 65 da Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020, o inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 65....

....

X. afastamento para curso de formação por mais de seis meses do professor ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe."

Art. 4º Fica acrescido no art. 66 da Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020, o inciso XXIII, com a seguinte redação:

"Art. 66.....

.....

XXIII. afastamento para curso de formação por menos de seis meses."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução do Processo nº 0008000151852/2018-11, resolve: APROVAR a prestação de contas relativa ao Convênio nº 103/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação –SEEDF e a Associação Beneficente Evangélica –ABE CEPI ANGICO, pelos argumentos contidos nos autos e de acordo com a legislação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS e a Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), CNPJ: 00.610.980/0001-44, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 a 17, Taguatinga Sul- DF, Telefone: 34513000, interessada em se credenciar para prestação de serviços conforme apresentado em carta proposta, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme

Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000345, emitida em 25/06/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 26/08/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS-Chefe do DSAP.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS e a Empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), CNPJ: 00.610.980/0001-44, Localizada no Endereço: Setor E, Área Especial 01 a 17, Taguatinga Sul- DF, Telefone: 34513000; interessada em se credenciar no Bloco 1: Radiografia geral ; Bloco 2: Tomografia Computadorizada em Geral, Bloco 3: Ressonância Nuclear Magnética em Geral, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000332, emitida em 22/06/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 26/08/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS-Chefe do DSAP.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM MARCELO RODRIGUES DIAS e a Empresa CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, (Nome Fantasia: VITTA CENTRO AVANÇADO DE RADIOTERAPIA), CNPJ: 00.520.237/0008-70, Localizada no Endereço: SHLS QUADRA 716, Conjunto A, Bloco A, Parte 1 e 2 Subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, E-mail: comercial@cettro.com.br, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços nas especialidades dos Bloco I - Radioterapia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017 do Processo 054.002.313/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000580, emitida em 21/09/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 01/10/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. MARCELO RODRIGUES DIAS-Chefe do DSAP.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a Empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, Localizada no Endereço: CNB 03, Lotes 5 E 6, Sala 513 - Avenida Shopping, Comercial Norte, Taguatinga/DF, E-mail: bemestarclicinadepsicologia@gmail.com, Credenciada para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE000579, emitida em 21/09/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 23/09/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA-Chefe em Exercício do DSAP.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a Empresa LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CâNCER LTDA, (Nome Fantasia: LÂMINA), CNPJ: 00.626.754/0001-51, Localizada no Endereço: SGAS 915, Edifício Office Center, Conjunto B, Bloco B, Sala 01 e 02, Asa Sul - DF, Telefone: 3346-6217, E-mail: laminalab@laminalab.com.br, credenciada no Bloco 9 - Anatomia Patológica e Citopatologia, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FCDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho

Estimativa nº 2020NE000574, emitida em 18/09/2020, na modalidade inexigível. Assinado em 24/09/2020, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA-Chefe em Exercício do DSAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 628, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 45, de 05 de abril de 2018, que institui normas para expedição, uso e controle de credenciais de veículos utilizados pelas empresas que prestam serviços funerários ao Distrito Federal e estabelece novo prazo de vigência para o período 2020/2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, e IX, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, e

Considerando que em face das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - SARS-CoV-2, no âmbito do Distrito Federal, estabelecidas pelo Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, e que o prazo de validade das credenciais de veículos funerários do Distrito Federal, com vencimento em 30 de junho de 2020, foi prorrogado até o dia 30 de outubro de 2020, por meio da Portaria nº 254, de 30 de março de 2020, resolve:

Art. 1º As novas credenciais a serem expedidas terão validade de 31 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º O art. 9º da Portaria nº 45, de 05 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As credenciais de veículos funerários obedecerão a modelo a ser aprovado anualmente pelo titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."

Art. 3º Fica aprovado o modelo de credencial de veículo funerário a ser adotado para o período 2020/2021, que constitui o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 40, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 35, de 15 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2020, p. 28, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00034914/2019-15 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre as Normas Operacionais na Modalidade FDR-Social.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11, Inciso IV, da Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar as NORMAS OPERACIONAIS DA MODALIDADE FDR-SOCIAL, na forma abaixo discriminada.

DA FINALIDADE

Art. 2º A modalidade FDR-Social instituída pelo artigo 3º da Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020, que trata sobre o Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regulamentada pelo Decreto nº 41.163 de 1º de setembro de 2020, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, destina-se a apoiar financeiramente, em caráter não reembolsável, projetos de fomento ao desenvolvimento rural no Distrito Federal.

§ 2º É permitida a realização de estudos, a elaboração de projetos, a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e veículos utilitários e a implantação de projetos de infraestrutura social, produtiva, ambiental, hídrica, de transportes e de lazer comunitários.

§ 3º Os bens adquiridos e as obras realizadas são incorporadas ao patrimônio do Distrito Federal, podendo ser cedidos às organizações da sociedade civil mediante acordo de cooperação.

§ 4º Os bens oriundos de outros acordos ou convênios incorporados ao patrimônio do governo do Distrito Federal podem ser aceitos e disponibilizados às organizações da sociedade civil mediante acordos de cooperação.

§ 5º É permitido disponibilizar recursos financeiros a título de contrapartida na aquisição de máquinas e implementos ou na contratação de obras ou serviços quando sejam repasses ou emendas parlamentares advindas de outros entes.

DOS RECURSOS

Art. 3º Os recursos, quando aprovados pelo Conselho Administrativo e Gestor do FDR - CAG são aplicados pela Seagri-DF, que os executa por si mesma ou por meio de outro órgão ou entidade do Distrito Federal.

§1º Compete ao CAG fazer previsão indicativa de aplicação de recursos para os projetos do FDR-Social, por território de atuação dos CRDRS, após ouvir Conselho Distrital de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 2º O Detalhamento da distribuição dos recursos será aprovado por resolução em reunião do CAG.

DO ACESSO

Art. 4º Poderão apresentar propostas, as instituições dotadas de personalidade jurídica, pública ou privada, desde que sem fins lucrativos e:

I) comprovarem a regularidade da instituição e de seus dirigentes.

II) não estejam em mora, inadimplente com outros convênios ou ajustes celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

III) Entidades que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV) Entidades que se encontram em situação de dissolução ou liquidação;

V) o CONAG poderá estabelecer outros requisitos condicionantes à participação das instituições proponentes.

Art. 5º Cabe aos CRDRS, selecionarem as propostas, na área de abrangência de sua atuação.

§ 1º As demandas deverão vir acompanhadas de:

I) parecer técnico da Emater local, sobre viabilidade da implantação do projeto;

II) 01 (um) orçamento com a discriminação dos bens a serem adquiridos e das obras a serem executadas;

III) cópia do CNPJ da Entidade;

IV) cópia dos documentos pessoais do Presidente da Entidade;

V) cópia da Ata de criação da Entidade registrada em cartório;

VI) cópia da Ata de Eleição da Diretoria;

VII) cópia da Ata que aprovou a proposta; e,

VIII) certidão negativa de débito da Entidade, junto a Receita Federal, Secretaria de Fazenda do DF, Trabalhista e do FGTS.

§ 2º As propostas deverão ser apresentadas pelos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural - CRDRS à Secretaria Executiva do FDR, a qual encaminhará a apreciação da Câmara Técnica e ao Conselho Administrativo e Gestor do FDR - CAG.

Art. 6º Os casos omissos serão objetos de deliberação do CAG.

Art. 7º Estas Normas Operacionais só poderão ser alteradas por meio de deliberações do CAG

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante:

I - nº 0380-000281/2009.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

a) nº 0431-000393/2017;

b) nº 00431-00001040/2018-91;

c) nº 00431-00001677/2018-87;

d) nº 0240-000680/2006;

e) nº 00431-00001674/2018-43;

f) nº 0380-000473/2015;

g) nº 0431-000886/2017;
h) nº 0431-001381/2016;
i) nº 0380-000782/2015;
j) nº 0380-001963/2013;
k) nº 0380-002050/2009;
l) nº 00431-00004330/2018-96;
m) nº 0040-001207/2011;
n) nº 00431-00007130/2019-76;
o) nº 0380-000044/2015;
p) nº 0380-000461/2015;
q) nº 0040-000207/2017;
r) nº 00431-00010344/2019-20;
s) nº 00431-00010503/2019-96;
t) nº 00431-00017189/2018-91;
u) nº 00431-00017249/2018-76;
v) nº 0431-000516/2016;
w) nº 00431-00011305/2018-69;
x) nº 00431-00003677/2020-36;
y) nº 00431-00009420/2020-98.

II) por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativo Disciplinares:

a) nº 00480-00008188/2017-17;
b) nº 0380-002345/2013.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Manual de Metodologia para Elaboração do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT de que trata a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, pelas Administrações Regionais, e implementa o Portal de Cadastro de Quiosques e Trailers do Distrito Federal – PCQT/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, incisos I, III, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que estabelece a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, bem como, o que consta dos autos do Processo Administrativo SEI nº 00390-00005013/2020-62, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Metodologia para Elaboração do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT, de que trata a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. O Manual de Metodologia de que trata o caput, inclui os Anexos I a V, e tem por finalidade orientar as Administrações Regionais quando da elaboração dos Planos de Ocupação de Quiosques e Trailers com vistas à aprovação desta Secretaria de Estado, enquanto órgão responsável pelo Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal.

Art. 2º Fica implantado o Portal de Cadastro de Quiosques e Trailers do Distrito Federal – PCQT/DF, com link disponível no Manual de Metodologia para Elaboração do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT, para levantamento e cadastro dos quiosques e trailers existentes e consulta quando do desenvolvimento dos Planos de Ocupação de que trata esta Portaria.

§ 1º O Portal de Cadastro de Quiosques e Trailers do Distrito Federal – PCQT/DF, constitui ferramenta de utilização interna pelos servidores desta Secretaria de Estado, e de acesso restrito aos Administradores Regionais e responsáveis técnicos pela elaboração dos Planos de Ocupação de que trata esta Portaria.

§ 2º O acesso das Administrações Regionais ao Portal de Cadastro de Quiosques e Trailers do Distrito Federal – PCQT/DF está condicionado ao requerimento e respectiva liberação de senha pelo órgão de Planejamento Urbano e Territorial, observado o seguinte procedimento:

I - o requerimento de senha de acesso ao PCQT/DF deve ser formalizado por meio de mensagem de correio eletrônico institucional de acesso restrito ao Administrador Regional, dirigida ao Gabinete do órgão de Planejamento Urbano e Territorial, endereço eletrônico gab@seduh.df.gov.br; e,

II - a mensagem com requerimento com vistas à liberação de senha de acesso ao PCQT/DF, deve estar copiada ao endereço eletrônico do servidor responsável técnico pela elaboração do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT no âmbito da respectiva Administração Regional.

§ 3º O banco de dados de projetos inseridos no Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal – SITURB, deve ser utilizado no Portal de Cadastro de Quiosques e Trailers do Distrito Federal – PCQT/DF, para análises de interferência a partir da localização georreferenciada do objeto cadastrado ou proposto.

Art. 3º Os Planos de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT devem ser encaminhados pelas Administrações Regionais ao órgão responsável pelo planejamento urbano e territorial, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 189/2020

Processo: 00391-00001764/2019-48. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF Objeto: Auto de Infração nº00688/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e de advertência por escrito. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 24 de setembro de 2020

Horário: 14h – 18h

Local: Reunião realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do aplicativo Cisco Webex Meet.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

Secretaria de Meio Ambiente, Adriana Sobral Barbosa Mandarin.

Secretaria de Obras, Ricardo Novaes Rodrigues da Silva.

Casa Civil do DF, Natália Montenegro Bugarin.

Polícia Militar do Distrito Federal, Major Adelino José de Oliveira Junior.

OAB/DF, Pedro Henrique Saad Messias de Souza.

CREA/DF, Marcus Vinicius Batista de Souza.

FAPE/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira.

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 – PROCESSO: 0391-001236/2015

INTERESSADO: Alessandro Abreu dos Santos

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 6201/2015

RELATOR: Marcus Vinicius Batista de Souza - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Intervenção em Área de Preservação Permanente sem autorização ambiental. Transgressão ao art. 54, VIII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção da penalidade de embargo da obra.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 33ª reunião ordinária, ocorrida em 24 de setembro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, embargo da obra e obrigação de requerimento de licença, aplicadas em razão de supressão de vegetação em APP, sem autorização do órgão ambiental.

1.2 – PROCESSO: 0391-000301/2015

INTERESSADO: Hildivar Miranda

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 5458/2015

RELATOR: Marcus Vinicius Batista de Souza - CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. FLORA. Degradação de APP. Transgressão do artigo transgredido o inciso VIII do artigo 54 da lei 041/89. Recurso conhecido e provido parcialmente para reduzir em 50% o valor da multa e para que o IBRAM avalie a necessidade de apresentação do PRAD no momento de execução das obras.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 33ª reunião ordinária, ocorrida em 24 de setembro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, para reduzir em 50% do valor original da multa, de R\$ 5.000,00 para R\$ 2.500,00.

1.3 – PROCESSO: 0391-001026/2016 - Relacionado 00401-00014822/2019-82

INTERESSADO: Valéria Vasconcelos Rodrigues de Moraes

PROCURADOR: Defensoria Pública do Distrito Federal conforme processo 00401-00014822/2019-82

ASSUNTO: Auto de Infração nº 8417/2016

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Utilizar espécimes da fauna silvestre nativa sem licença. Transgressão do artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c Capítulo VI da Lei Federal nº 9.605/98. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa e apreensão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 33ª reunião ordinária, ocorrida em 24 de setembro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 10.000,00 e apreensão das aves encontradas, aplicadas em razão de utilização de espécimes da fauna sem autorização ambiental.

1.4 - PROCESSO: 0391-001729/2016

INTERESSADO: José Paulino Neto

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 7476/16

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Utilizar espécime da fauna silvestre sem licença. Transgressão do artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c Capítulo VI da Lei Federal 9.605/98. Recurso conhecido e desprovido, sendo mantidas as penalidades de apreensão e multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 33ª reunião ordinária, ocorrida em 24 de setembro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 5.000,00 e apreensão da ave encontrada, aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna sem autorização ambiental.

1.5 - PROCESSO: 0391-001661/2016

INTERESSADO: Condomínio Jardim Botânico V

PROCURADOR: Gerson Freire Júnior - OAB/DF 8487

*Sustentação oral do advogado

ASSUNTO: Auto de Infração nº 6472/2016

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos IV, X e XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Parcelamento de solo. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 33ª reunião ordinária, ocorrida em 24 de setembro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 100.000,00, aplicadas em razão de descumprimento da Licença de Instalação e parcelamento do solo em desacordo com as normas ambientais.

2 - PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA

2.1 - PROCESSO: 0391-001850/2014

INTERESSADA: Marina do Congresso Ltda

PROCURADOR: Andrielly Álvaro Oliveira Silva – OAB/DF 34.460

*Sustentação oral do advogado

2.2 - PROCESSO: 0391-002465/2016

INTERESSADA: Nidia Gertrudes Marengo de Padua

PROCURADOR: Eugênio Paccelo de Moraes Bomtempo OAB/DF 19.465

2.3 - PROCESSO: 0391-001181/2012

INTERESSADO: Antonio Wilson Ximenes - ME (Bar e Restaurante do Ximenes)

PROCURADOR: o mesmo

3 - PROCESSOS DILIGENCIADOS

3.1 - PROCESSO: 0391-001179/2015

INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF)

PROCURADOR: Gabriel Bunn Zomer - OAB/DF 51.461

4 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

4.1 - PROCESSO: 0190-001102/2001

INTERESSADO: Aço Pronto Comércio de Aço Ltda

PROCURADOR: o mesmo

4.2 - PROCESSO: 0391-000670/2015

INTERESSADO: Renato Santos

PROCURADOR: o mesmo

4.3 - PROCESSO: 0391-002442/2015

INTERESSADO: José Newton F. Bezerra

PROCURADOR: Marccone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

4.4 - PROCESSO: 0391-001923/2015

INTERESSADO: Expresso São José

PROCURADOR: Adriel Rocha Lopes

4.5 - PROCESSO: 0391-001674/2016

INTERESSADO: Leonardo Moreira Melo Silva

PROCURADOR: o mesmo

4.6 - PROCESSO: 0391-000927/2016

INTERESSADO: Carlos Anacleto Braga Teixeira

PROCURADOR: o mesmo

4.7 - PROCESSO: 0391-002181/2016

INTERESSADA: Agropecuária Braúna Ltda

PROCURADORA: Juliana Rodrigues de Farias Braúna

4.8 - PROCESSO: 0391-000011/2016 (0112-005424/2015)

INTERESSADO: Novacap

PROCURADOR: o mesmo

4.9 - PROCESSO: 0391-000812/2015

INTERESSADO: José Bezerra de Oliveira

PROCURADOR: o mesmo

4.10 - PROCESSO: 0391-001895/2016

INTERESSADO: Eduardo Silva Cavalcante

PROCURADORA: Patrícia Rodrigues Tolentino - OAB/DF 42.934

4.11 - PROCESSO: 0391-001418/2016

INTERESSADA: Francisca Pereira da Silva

PROCURADORA: a mesma

4.12 - PROCESSO: 0391-002390/2016

INTERESSADO: Luiz Fernando de Souza

PROCURADOR: o mesmo

4.13 - PROCESSO: 0391-000784/2016

INTERESSADO: José Vital Paulo

PROCURADOR: o mesmo

4.14 - PROCESSO: 0391-001500/2016

INTERESSADO: Francisco Honorato de Araújo

PROCURADOR: o mesmo

5. PROCESSO PARA REEXAME E DELIBERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

5.1 - PROCESSO: 0391-000939/2014

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do D F - DER-DF

PROCURADOR: Joaquim Guedes - OAB/DF 12.781

Pedido de vistas na 32ª Reunião Ordinária da Câmara.

6. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

6.1 - PROCESSO: 0391-001680/2013

INTERESSADA: Metrô - DF - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

PROCURADOR: Wendel Lemes de Faria - OAB-DF 16.573

6.2 - PROCESSO: 0391-002587/2016

INTERESSADO: Ademar Mello

PROCURADOR: o mesmo

6.3 - PROCESSO: 0391-000993/2016

INTERESSADO: Posto Brasal Ltda

PROCURADORA: Tatiana Venâncio de Rezende OAB/DF 32.876

6.4 - PROCESSO: 0391-002339/2016

INTERESSADA: Sarah Bahia Costa

PROCURADORA: a mesma

6.5 - PROCESSO: 0391-001224/2016

INTERESSADA: Sarah Bahia Costa - Distribuidora Bahia

PROCURADORA: a mesma

6.6 - PROCESSO: 0391-001430/2016

INTERESSADO: Posto Estrada Park Ltda

PROCURADOR: o mesmo

6.7 - PROCESSO: 0391-002729/2016

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- Caesb

PROCURADOR: o mesmo

6.8 - PROCESSO: 0391-001683/2016

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- Caesb

PROCURADOR: o mesmo

6.9 - PROCESSO: 0391-001918/2016

INTERESSADO: Tropical Transportes de Combustíveis Ipiranga Ltda

PROCURADOR: o mesmo

6.10 - PROCESSO: 0391-000868/2016

INTERESSADA: Marmoraria L. Mourão Ltda Epp

PROCURADOR: o mesmo

6.11 - PROCESSO: 0391-001745/2016

INTERESSADO: Terracap

PROCURADOR: o mesmo

6.12 - PROCESSO: 0391-001481/2016

INTERESSADO: Shox do Brasil Construções Ltda

PROCURADOR: o mesmo

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJA/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 84, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria n.º 240, de 20 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000987/2020-55, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de outubro de 2020, o prazo fixado no artigo 1º da Portaria nº 75, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 14 de setembro de 2020, que versa sobre os procedimentos extraordinários a serem observados no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19, objeto da Portaria nº 31, de 17 de março de 2020, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho, para, no prazo de 08 (oito) dias, realizar os estudos sobre as medidas para retomada gradual das atividades presenciais no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, observada as ações de prevenção ao contágio pela COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE WERNECK LIMA

DESPACHO Nº 116, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 240, de 20 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011, Contrato de Concessão nº 001/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004965/2019-21 e considerando a reclamação interposta pela usuária Sra. Mércia Rodrigues Farias Machado Costa, em relação aos valores cobrados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb nas faturas dos meses de novembro e dezembro de 2019, resolve: CONHECER a reclamação interposta pela usuária Mércia Rodrigues Farias Machado Costa, para, no mérito, negar provimento ao pedido, uma vez que não há comprovação técnica que aponte ou justifique o refaturamento das contas dos meses de novembro e dezembro de 2019, nos termos do voto do Diretor Relator.

JORGE WERNECK LIMA

DESPACHO Nº 117, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 240, de 20 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011, Contrato de Concessão nº 001/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002026/2020-85 e considerando a Remessa ex-offício do Ouvidor da Adasa, sobre reclamação interposta pelo usuário Sr. Jones Cardoso de Melo Filho referente a cobrança de tarifa de financiamento de esgoto, na qual recorre da recomendação constante do Parecer SEI-GDF nº 56/2020 - ADASA/OUVI/OUV, resolve: CONHECER o recurso interposto pelo usuário, Sr. Jones Cardoso de Melo Filho, para no mérito, negar provimento ao pedido, uma vez que não há comprovação técnica que aponte ou justifique qualquer irregularidade realizada pela Concessionária, sendo devidas as cobranças de tarifa de financiamento de esgoto, nos termos do voto do Diretor Relator.

JORGE WERNECK LIMA

DESPACHO Nº 118, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de AGOSTO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 240, de 20 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00002544/2020-07, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de AGOSTO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.529.553,27 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de AGOSTO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 5.001.453,54 (cinco milhões, um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos arts. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de outubro de 2020.

Art. 4º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

JORGE WERNECK LIMA

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia/PRE nº 225/2020. Brasvile Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Rodovia DF 140, KM

1,5, Chácara Santa Felicidade, Setor Habitacional Tororó, Matrícula 125.956, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI 0197-000806/2016.

JORGE WERNECK LIMA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 59/2020 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018 e da Resolução CONAMA nº 237/1997 e tendo em vista o que consta do Processo: 00391-00010760/2018-70, decide: SUSPENDER a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 2/2020 - IBRAM/PRESI, que foi emitida em favor do interessado denominado PEDREIRAS CONTAGEM LTDA, CNPJ nº 26.500.165/0001-16 até que haja a apreciação dos autos pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM - DF, conforme estabelecido no art. 291 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 148, de 10 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, página 50, constante no processo nº 0196-000085/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 427/2020

Ementa: Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da DF Gestão de Ativos S/A. Exercício financeiro de 2016. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 13.305/2019-e.

Nome/Função/Período: Pedro Meneguetti, Diretor-Presidente, de 01.01 a 31.12; Andrea Moreira Lopes, Diretora de Gestão Corporativa e de Relação com os Investidores, de 01.01 a 21.03; Maria Edwiges Pereira Garcia, Diretora de Gestão Corporativa e de Relação com os Investidores, de 22.03 a 31.12; Marlon Tomazette, Presidente do Conselho, de 01.01 a 31.12; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro Efetivo, de 01.01 a 31.12; Estevão Caputo e Oliveira, 3º Conselheiro de Administração, de 01.01 a 31.12; Luciane Fraim de Lima, 3º Conselheira (em substituição), de 01.01 a 31.12.

Órgão:DF Gestão de Ativos S/A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica:Secretaria de Contas – 1ºDICONTE.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério

Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 428/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA dos responsáveis do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinação. Processo TCDF nº 1.982/2020-e.

Nome/Função/Período: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF: ***.317.376-**, Secretário de Estado, de 1º.01 a 31.12; Roberto Gomes, CPF: ***.688.101-**, Ordenador de Despesa, de 1º.01 a 31.12.

Órgão: Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: subitem 2.1 (Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução) do Relatório de Contas nº 02/2019- DIESP/COICA/SUBCI/CGDF (eDOC 27AE6C94); inconsistências (Ativo e Resultado – Saldos a regularizar) apontadas no Relatório Contábil Anual – Exercício de 2015 (eDOC 64F82E3E).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I – com fundamento no inciso II do art. 17 da LC nº 01/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em análise;

II – nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 01/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados;

III – com esteio no art. 19 da LC nº 01/1994, determinar aos atuais gestores do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR que adotem, caso ainda não o tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das impropriedades e falhas apontadas, de modo a evitar que se repitam nas próximas tomadas de contas anuais;

VI – determinar ao FDR que faça constar nas próximas TCAs as informações e os cadastros dos gestores, de forma completa, nos termos dos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa TCDF nº 2/2020, bem como o demonstrativo de tomadas de contas especiais, nos termos do art. 14 da Resolução TCDF nº 102/1998.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério

Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 429/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa, e demais responsáveis pela Administração Regional do Itapua – RA XXVIII, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas à RA XXVIII.

Processo TCDF nº 00600-00000214/2020-60-e.

Nome/Função/Período: Eduardo Rodrigues da Silva, Administrador Regional, de 05.01 a 31.12.15; Cristia Corrêa de Lima, Coordenadora de Administração Geral, de 04.02 a 31.12.15, e Administradora Regional – Respondendo, de 03.08 a 12.08.15.

Órgão: Administração Regional do Itapua – RA XXVIII.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens “1.2 - Projeto básico insuficiente para caracterização da obra” do Relatórios de Inspeção nº 21/2018 – DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF; “1. Ativo – Saldo a regularizar”, “2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização”, “3. Atos potenciais diversos – Contratos/convênios com prazo de vigência expirado com saldo a regularizar” e “4. Resultado – Saldo a regularizar” do Relatório Contábil Anual – Exercício 2015; “1.1 Bens não localizados – Código 079.96.00.00.00 SISGEPAT”, “2. Bens com plaquetas do GDF que não constam na carga da unidade”, “3. Bens sem plaqueta de tombamento/plaqueta extraviada”, “4. Bens em uso na unidade administrativa com tombamento de outros órgãos”, “5. Bens do extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS que não possuem cessão formalizada”, “6. Bens de particulares sendo utilizados na unidade administrativa”, “7. Bens inservíveis e/ou em mau estado de conservação”, “8. Bens baixados e não recolhidos e ainda em uso na unidade administrativa”, “9. Termo de guarda e responsabilidade desatualizados”, “10. Bens com tombamento em duplicidade” e “11. Bens sem tombamento e informação e sem origem” do Relatório de Bens Móveis nº 78/2016-SEF; “1.1 Edificações/Obras que não foram encontradas, registradas em Bens imóveis incorporados”, “2.1.1 Edificações/Obras que não foram encontradas, registradas em Imóveis a regularizar/código 90.”, “2.1.2 Edificações/obras que não foram encontradas, registradas em Imóveis a regularizar/código 90.” e “2.1.3 Imóveis que se encontram ocupados por terceiros” do Relatório de Bens Imóveis nº 78/2016-SEF; todos referenciados no Relatório de Contas nº 50/2019-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF; bem como pelas falhas contidas nos Itens 5, 6 e 7 Relatório da Comissão de Inventário de Almoxarifado relativas a inconsistências na movimentação, guarda, conservação, segurança, controle dos bens e confiabilidade do sistema de controle.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis da Administração Regional do Itapua – RA XXVIII, a adoção de medidas, conforme apontado no Relatório de Contas nº 50/2019-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF, visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 430/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Guarã – RA X, relativa ao exercício de 2013. Irregularidade das contas, com aplicação de multa (Decisão nº 720/19-CRR e ACÓRDÃO nº 40/19). Interposição de Recurso de Reconsideração. Provimento parcial do apelo. Redução do valor da multa aplicada.

Processo TCDF nº 25.696/14-e.

Nome/Função/Período: Carlos Nogueira da Silva, Administrador Regional, no período de 1º.1 a 31.12.2013.

Órgão: Administração Regional do Guarã - RA X.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica:Núcleo de Recursos – NUREC.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima

Síntese das irregularidades registradas: 1) no Relatório de Auditoria nº 18/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (e-doc 003B9495, fls. 196/233 – Processo nº 010.001.466/14): 1.1) subitem 3.1 – projetos básicos com descrições incompletas/imprecisas dos locais onde os serviços/obras foram realizados e sem projetos arquitetônicos; 1.2) subitem 3.7 – restrição à competitividade das licitações devido à ausência de divulgação dos certames; 2) no Relatório de Auditoria nº 15/2015 – DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF (e-doc B7FF73D2-e, fls. 9/52 – Processo nº 040.000.813/13): 2.1) subitem 2.2 – liquidação de despesa antecipadamente e sem atestado da execução das etapas de obras; 2.2) subitem 3.1 – recebimento indevido de indenização de transporte.

Valor da multa individual aplicada ao responsável: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “b”, e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável nominado a multa acima indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 431/2020

Ementa: Tomada de contas anual - TCA dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Guarã – RA X, relativa ao exercício de 2013. Irregularidade das contas, com aplicação de multa (Decisão nº 720/19-CRR e ACÓRDÃO nº 40/19). Interposição de Recurso de Reconsideração. Provimento parcial do apelo. Redução do valor da multa aplicada.

Processo TCDF nº 25.696/14-e.

Nome/Função/Período: João Carlos Alves Oliveira, Diretor de Administração Geral, no período de 1º.1 a 31.12.2013.

Órgão: Administração Regional do Guarã - RA X.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos – NUREC.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima

Síntese das irregularidades registradas: 1) no Relatório de Auditoria nº 18/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (e-doc 003B9495, fls. 196/233 – Processo nº 010.001.466/14): 1.1) subitem 3.1 – projetos básicos com descrições incompletas/imprecisas dos locais onde os serviços/obras foram realizados e sem projetos arquitetônicos; 1.2) subitem 3.7 – restrição à competitividade das licitações devido à ausência de divulgação dos certames; 2) no Relatório de Auditoria nº 15/2015 – DIRAG I/CONAG/SUBCI/CGDF (e-doc B7FF73D2-e, fls. 9/52 – Processo nº 040.000.813/13): 2.1) subitem 2.2 – liquidação de despesa antecipadamente e sem atestado da execução das etapas de obras; 2.2) subitem 3.1 – recebimento indevido de indenização de transporte.

Valor da multa individual aplicada ao responsável: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “b”, e 20, da Lei Complementar do DF nº. 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável nominado a multa acima indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 432/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX, referente ao exercício de 2014. Aplicação de multa ao Sr. José Rubens Cabral Filho. Pagamento. Quitação.

Processo TCDF nº 21.458/15-e. Apenso nºs 040.001.050/15; 309.000.099/14; 309.000.101/14; 309.000.159/14; 309.000.112/14; 309.000.169/14; 309.000.224/14; 309.000.289/14; 309.000.242/14; 309.000.172/14.

Nome/Função/Período: José Rubens Cabral Filho, Administrador Regional, no período de 24.3 a 31.12.2014.

Órgão: Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi aplicada (R\$ 2.000,00) por meio da Decisão nº 2.445/18-CPM.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 433/2020

Ementa: Prestação de contas anual - PCA dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, referente ao exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 18.995/17-e.

Nome/Função/Período: Júlio César Mota, Procurador Jurídico, de 1º.1 a 31.12.2015; Roberto Léda Saldanha, Superintendente de Trânsito, de 29.1 a 11.2.2015; Cristiano Alves Cavalcante, Superintendente de Trânsito, de 13.3 a 31.12.2015, e Superintendente de Obras, de 13.1 a 31.12.2015; Elcy Ozório dos Santos, Superintendente de Engenharia, de 29.1 a 31.12.2015; Murilo de Melo Santos, Superintendente de Operações, de 29.1 a 31.12.2015.

Órgão: Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 434/2020

Ementa: Prestação de contas anual - PCA dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, referente ao exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 18.995/17-e.

Nome/Função/Período: Henrique Leite Ludovice, Diretor-Geral, de 13.1 a 31.12.2015; Maurício Theodósio Mattos Marques, Superintendente Administrativo e Financeiro, de 13.1 a 31.12.2015.

Órgão: Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da impropriedade apurada: subitem 1.1.2 (prejuízo em decorrência de multa por atrasos nos pagamentos em favor do Consórcio BRT-Norte) do Relatório de Inspeção nº 5/2016 – DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF (e-doc D303D87A, fls. 165/182).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos atuais dirigentes do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias a fim de prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 435/2020

Ementa: Tomada de contas anual - TCA. Fundo de Apoio à Cultura do DF. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 22.764/2015-e.

Nome/Função/Período: Nôga Maria Santis Ribeiro, Membro Efetivo, de 01.01 a 31.12.14; Ademir Rodrigues Borges, Conselheiro, de 01.01 a 31.12.14; Andreza da Silva Ferreira, Conselheira, de 01.01 a 31.12.14; Iraci Pereira, Conselheira, de 01.01 a 31.12.14; Valéria de Oliveira, Conselheira, de 01.01 a 31.12.14; Cleri Fichberg, Membro Efetivo, de 01.01 a 31.12.14; Livia Márcia Faria Bandeira Vilhalva, Membro Efetivo, de 01.01 a 31.12.14; Aníbal Araújo Perea, Membro Suplente, de 01.01 a 31.12.14; Romário César Schettino, Membro Efetivo, de 01.01 a 31.12.14.

Órgão: Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 436/2020

Ementa: Tomada de contas anual - TCA. Fundo de Apoio à Cultura do DF. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas aos atuais dirigentes do FAC/DF. Processo TCDF nº 22.764/2015-e.

Nome/Função/Período: Hamilton Pereira da Silva, Secretária de Estado, de 01.01 a 31.12.14; Miguel Batista Ribeiro Neto, Secretário adjunto de Cultura/ Ordenador de Despesa por delegação, de 01.01 a 31.12.14.

Órgão: Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 1.2 - Ausência de fiscalização in loco da realização dos projetos apoiados, 1.3 - Falha na fiscalização da realização das contrapartidas, 1.4 - Atraso na análise das prestações de contas, 1.8 - Ausência ou intempestividade na apresentação de relatórios pela comissão de acompanhamento da execução dos projetos; 1.9 - Ausência dos relatórios dos beneficiários de recursos do FAC; 1.10 - Ausência ou morosidade na análise da prestação de contas; 1.11 - Não execução do objeto e da contrapartida; 1.15 - Descumprimento da determinação de aplicação do recurso e 1.16 - Terceirização de funções do projeto em descumprimento ao edital, advindas do Relatório de Auditoria nº 26/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI-CGDF. Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais gestores do Fundo de Apoio à Cultura do DF, para adoção de medidas necessárias visando à prevenção da ocorrência nas contas anuais vindouras de impropriedades assemelhadas às acima elencadas

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 437/2020

Ementa: Prestação de contas anual - PCA dos dirigentes do Departamento de Trânsito e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, referente ao exercício de 2001. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação plena.

Processo TCDF nº 871/02-e. Apenso nº 113.001.298/02.

Nome/Função/Período: Brasil Américo Louly Campos, Diretor-Geral, no período de 20.3 a 31.12.2001; e Genésio Anacleto Tolentino, Diretor Geral, no período de 1.º a 19.3.2001.

Órgão: Departamento de Trânsito e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas no Relatório de Auditoria nº 051/2002- SUAUD (fls. 373/396 do e-doc 81FE4008): a) subitem 1.1.1 (ausência de apresentação da conciliação bancária, bem como os extratos da conta corrente 1.1.1.1.2.01 .01 - Conta Única do Tesouro - Banco de Brasília S/A) b) subitem 1.2 (Outros créditos a receber); c) subitem 1.5 (Adiantamentos concedidos - Férias); d) subitem 1.9 (Direitos e obrigações contratuais); e) subitem 2.1.1 (Pagamento indevido de despesas em contrato de publicidade); f) subitem 2.1.2 (Ausência de formalização de demanda); g) subitem 2.2 (Obrigações a pagar); h) subitem 3.2 (Ausência de caracterização de necessidade inadiável do serviço e falha na instrução processual).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 438/2020

Ementa: Análise de contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde. Unidade Móvel de Saúde da Mulher - UMSM ("Programa Carreta da Mulher"). Irregularidades. Decisão nº 4.147/2018. Audiência da responsável. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 16.978/2013.

Nome/Função/Período: Rosalina Aratani Sudo, executora dos Contratos nºs 26/2012, 30/2012, 30/2013 e 31/2013, durante o período de 03.2012 a 11.2014.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades: ausência de comprovação da atuação da executora dos Contratos nºs 26/2012, 30/2012, 30/2013 e 31/2013, contrariando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 c/c inciso VII, § 5º, art. 41 do mesmo decreto. Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,12 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar à responsável supramencionada a multa indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 439/2020

Ementa: Análise de contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF. Unidade Móvel de Saúde da Mulher - UMSM ("Programa Carreta da Mulher"). Irregularidades. Decisão nº 4.147/2018. Audiência do responsável. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 16.978/2013.

Nome/Função/Período: André Albernaz Ferreira, Gerente de Apoio Diagnóstico da SES/DF dos Contratos nºs 26/2012 e 30/2012, durante o período de 07.02.2011 a 14.09.2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades: deixar de indicar tempestivamente servidor para exercer a função de executor dos Contratos nºs 26/2012 e 30/2012, contrariando o disposto no § 3º do art. 2º da Portaria nº 57, de 25 de abril de 2011.

Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,12 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar ao responsável supramencionado a multa indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 440/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA. Administração Regional de Sobradinho – RA V. Exercício financeiro de 2016. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Processo TCDF nº8.561/2020-e.

Nome/Função/Período: Divino de Oliveira Sales, CPF: ***.671.071-**, Administrador Regional, de 01.01 a 30.06; Militão Dias Correia, CPF: ***.388.281-**, Coordenador de Administração Geral, de 27.04 a 27.07; Fernando Cesar Lima de Souza, CPF: ***.072.901-**, Coordenador de Administração Geral respondendo, de 27.07 a 31.12; Jane Klebia do Nascimento Silva Reis, CPF: ***.089.071-**, Administradora Regional, de 01.07 a 31.12.

Órgão: Administração Regional de Sobradinho – RA V.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Itens/ Impropriedades identificadas: elevada quantidade de programas de trabalho sem execução; impropriedades contábeis no Relatório Contábil Anual; impropriedades patrimoniais nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 26/2017.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no artigo 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o artigo 204, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados em razão das falhas retro mencionadas;

II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 441/2020

Ementa: Tomada de contas anual – TCA. Administração Regional de Sobradinho – RA V. Exercício financeiro de 2016. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Processo TCDF nº8.561/2020-e.

Nome/Função/Período: Flávio da Costa Lopes, CPF: ***.430.131-**, Coordenador de Administração Geral substituto, de 19.05 a 01.06; Eudes de Sousa Vieira Filho, CPF: ***.689.781-**, Coordenador de Administração Geral substituto, de 16.11 a 26.11.

Órgão: Administração Regional de Sobradinho – RA V.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no artigo 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o artigo 203 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados;

II - com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e da Decisão nº 50/98, dar quitação plena aos responsáveis acima indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 442/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar irregularidades na execução de contrato firmado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DISTRITO FEDERAL - SEDEST e a empresa Reifasa Comercial Eireli. Citação. Alegações de defesa parcialmente procedentes. Contas regulares com ressalvas. Aplicação de multa à responsável. Processo TCDF nº35.841/2011-e.

Nome/Função: Mauren Iara Nascimento de Almeida, executora de contrato.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: cometimento de falhas na fiscalização do contrato de prestação de serviços firmado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST e a empresa Reifasa Comercial Eireli, que resultou no pagamento indevido de valores.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I – julgar, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas especiais em apreço;

II – aplicar, com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual à responsável acima indicada, no valor de R\$ 1.739,13 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

IV – autorizar, desde logo, a cobrança da multa, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 443/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar irregularidades na execução de contrato firmado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DISTRITO FEDERAL - SEDEST e a empresa Reifasa Comercial Eireli. Citação. Alegações de defesa parcialmente procedentes. Contas regulares com ressalvas. Aplicação de multa ao responsável. Processo TCDF nº35.841/2011-e.

Nome/Função: Mauro Abreo Riera Filho, executor de contrato.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: cometimento de falhas na fiscalização do contrato de prestação de serviços firmado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST e a empresa Reifasa Comercial Eireli, que resultou no pagamento indevido de valores.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I – julgar, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas especiais em apreço;

II – aplicar, com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, multa individual ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 1.739,13 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

IV – autorizar, desde logo, a cobrança da multa, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5228, de 30 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR CRISTINA FARIA NASSER SILVA, matrícula 0276115-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500004, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

NOMEAR THEREZA CRISTINA DE SOUZA MARECO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500004, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

EXONERAR CARLA ELISABETE SEABRA FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula nº 1.689.443-X, Chefe do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 13/10/20 a 27/10/20, por necessidade de serviço, conforme processo SEI 00014-00000766/2019-62. Fica assegurada ao servidor a fruição das férias posteriormente.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FABIO TATSURO SAKAMOTO, matrícula 1.691.333-7, Assessor Técnico, Símbolo CC-05, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula 1.694.936-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 05/10/2020 a 13/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo SEI 00014-00000827/2020-25.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR 3º SGT QBGM-1 THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula GDF 1.697.549-9, Assessor Técnico, GMSI-01, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, 1º SGT QPPMC DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.690.275-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo: 00014-00000844/2020-62.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso VI, do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com fulcro no artigo 214, 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade a Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.181/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, Assessor Especial, Símbolo CPE-08, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SUELEN CASTRO LEITE, matrícula 1.697.967-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Bancas de Jornais e Revistas e Engenheiros Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FREDERICO CAVALCANTE SOARES, matrícula 1.690.721-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar PHILIPPE DOS S. HERREIRA PASSOS, Diretor da Diretoria de Obras, matrícula 274.764-2, para 2º SUPLENTE do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e prédios da RA-III, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo SEI nº 0132.000.003/2018, no período de vigência do contrato nº 02/2018 RA-III (Contrato SIGGO-37.061);

Art. 2º Dispensar o 2º SUPLENTE, ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, Matrícula nº 1.689.695-5, da execução do contrato citado acima;

Art. 3º O executor bem como seus suplentes, deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, matrícula nº 42.443-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Planaltina, Averba 375 (Trezentos e setenta e cinco) dias, compreendendo os períodos de 21 de março de 1989 a 10 de abril de 1989 e 01 de setembro de 1993 a 01 de setembro de 1994, contados para efeito de aposentadoria, conforme Processo SEI nº 00135-00002327/2020-89.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e inciso II do artigo 2º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, Gerente da Gerência de Políticas Sociais da Coordenação de Desenvolvimento, como executora do Termo de Cessão de Uso do Bens Imóvel nº 1/2020, firmado entre Administração Regional do Paranoá e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES-DF, objeto do Processo SEI/DF nº 00431-00010511/2018-51.

FRANCISCO ALVES COSTA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e inciso II do artigo 2º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, Gerente da Gerência de Políticas Sociais da Coordenação de Desenvolvimento, como executora do Termo de Cessão de Uso do Bens Imóvel nº 1/2020, firmado entre Administração Regional do Paranoá e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal., objeto do Processo SEI/DF nº 00400-00031640/2019-02.

FRANCISCO ALVES COSTA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DAVID DONIZETTI DA SILVA, matrícula 1.689.677-7, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 03 de novembro de 2020, nos moldes do processo SEI 00136-00001000/2020-61.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUTEMBERG NOGUEIRA DE MENEZES, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula 1.700.127-7, para Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme processo SEI 0139-000122/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00000126/2019-02, resolve: DESIGNAR BRUNO LEONARDO PENAQUI DE SOUZA, matrícula nº 1.696.761-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fulcro no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Ordem de Serviço nº 32, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 12, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, alterada por meio da Ordem de Serviços nº 48, de dois de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de sete de outubro de 2019, pag. 23 conforme determina o artigo 51 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitação, designar LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula 174.745-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de presidente; MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.713-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para secretário e suplente do presidente; ADALBERTO ANTONIO VENTURA, matrícula 41.132-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para suplente de secretário e membro; VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.691.930-0, Assessor Especial, para membro; KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 1.689.979-2, Coordenadora de Desenvolvimento, para membro; ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEÔNIO, matrícula 1.689.693-9, Diretor de Aprovação e Licenciamento, para membro; e GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS, matrícula 1.690.765-5, Diretor de Articulação, para suplente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de dois anos, a partir da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 141, 27 de julho de 2005, página 20, o ato que concede Licença Prêmio a LUCILENE ALVES NASCIMENTO, matrícula 43.842-1. ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 04/12/1999 a 02/12/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 04/12/1999 a 01/12/2004..." Retificada a fim de corrigir data.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 158, 17 de agosto de 2015, página 27, o ato que concede Licença Prêmio a LUCILENE ALVES NASCIMENTO, matrícula 43.842-1. ONDE NDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 01/08/2009 a 29/11/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 01/12/2009 a 29/11/2014...", retificada a fim de corrigir data.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 188, 29 de setembro de 2006, página 32, o ato que autoriza o gozo da Licença Prêmio por assiduidade a LUCILENE ALVES NASCIMENTO, matrícula 43.842-1. ONDE DE SE LÊ: "... referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 04/12/1999 a 02/12/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio compreendido entre 04/12/1999 a 01/12/2004...", retificada a fim de corrigir o quinquênio e data.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 constante no Requerimento - Substituição de Cargo - 47463311(47463311) PROCESSO SEI nº 00301-00002004/2019-83, resolve: DESIGNAR CICERO ADRIANO ROLIM, matrícula nº 1243417, Analista em PPGG, para substituir o servidor, LAUDET PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº1746162, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em virtude de férias regulamentares do titular de 08/10/2020 à 22/10/2020.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WILSON JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, Diretor de Articulação, matrícula 1.700.301-6, para EXECUTOR e WESLIANY CHAVES BRAGA, Diretora de Obras, matrícula 1.700.253-2 para SUPLENTE, do contrato de prestação de serviços de consumo de água e tratamento de esgoto – prestadora COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, conforme consta do processo SEI nº 00305-00000007/2020-11, em substituição a servidora BRUNNA MICHAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.997-0 e ALINE GOMES DE FARIA, matrícula 1.6690.426-5, executor e suplente, respectivamente, por motivo de exoneração e redistribuição;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WESLEI GOMES VIEIRA, Coordenador da Coordenação Executiva, matrícula 1.693.409-1, para EXECUTOR e MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1.699.952-5 para SUPLENTE, do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas do Park Way, a serem executados pelos sentenciados da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP, conforme consta do processo SEI nº 0305.000.016/2016, no período de vigência do 5º Termo Aditivo do contrato nº 02/2016, nos Termos do Padrão nº 05/2002, em substituição ao servidor EDER PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1.694.167-5 e WESLEI GOMES VIEIRA, matrícula 1.693.409-1, executor e suplente, respectivamente, por motivo de exoneração e redistribuição;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar IGOR DOS SANTOS COSTA, Assessor Técnico, matrícula 1.699.949-5, para EXECUTOR e FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.699.987-8, para SUPLENTE, do contrato de prestação de serviço contínuo de telefonia fixa – prestadora OI S/A, conforme processo nº 00305-00000243/2019-96, em substituição ao servidor ALINE GOMES DE FARIA, matrícula 1.690.426-5 e FABIANA VERANO SILVA LIMONGHI DE RESENDE, matrícula 1.690.420-6, executor e suplente, respectivamente, por motivo de exoneração e redistribuição;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela criação de uma Instrução Normativa interna para Aquisição de Bens/Serviços em processos licitatórios, bem como Procedimento Operacional Padrão - POP os quais serão utilizados como modelos no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico, tendo como base indicações da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assessoria Técnica desta Administração.

Art. 2º Designar: MONIQUE LAZARO SEVERINO SAHADE, matrícula 1690099-5, Chefe da Assessoria Técnica, HÉLIO DE ARAUJO FREITAS, matrícula 1690821-X,

Gerente de Administração, MARIA ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1401204-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, ALLAN ARAUJO BARRADAS, matrícula 1689830-3, Gerente de Aprovação de Projetos, PATRÍCIA DE SOUZA MOURA DE MATTOS, matrícula 1200309-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, HELOISA ROCHA ANTUNES, matrícula 1690218-1, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento e NICOLLY JORDANA JUSTINIANO PAZ TEIXEIRA, matrícula 1691169-5, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, para comporem a referida comissão.

Art. 3º A Comissão será presidida por HÉLIO DE ARAUJO FREITAS, matrícula 1690821-X, e nos seus impedimentos legais e eventuais por MONIQUE LAZARO SEVERINO SAHADE, matrícula 1690099-5; os demais serão membros.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância nos termos dos Artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, para apurar possíveis responsabilidades administrativas referente às causas da prescrição constantes nos processos 0307-000270/2012 e 00307-00001454/2019-90.

Art. 2º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Ordem de Serviço Nº 48, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2020, página 21, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico, responsável para apuração dos fatos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, de 09 de julho de 2018, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2018, página 53, o ato que concedeu Promoção Funcional de 2018, ONDE SE LÊ: "...175.833-0, ALESSANDRA APARECIDA DE A. SOUZA TELES, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 01.07.2018...", LEIA- SE: "...175.833-0, ALESSANDRA APARECIDA DE A. SOUZA TELES, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 23.02.2018..."; ONDE SE LÊ: "...174.568-9, ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 01.07.2018...", LEIA- SE: "...174.568-9, ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 05.01.2018..."; ONDE SE LÊ: "...174.381-3, LILIAN MONTEIRO DE LARA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 01.07.2018...", LEIA- SE: "...174.381-3, LILIAN MONTEIRO DE LARA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 06.01.2018..."; ONDE SE LÊ: "...1.200.309-3, PATRÍCIA DE SOUZA MOURA DE MATTOS, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 01.07.2018...", LEIA- SE: "...1.200.309-3, PATRÍCIA DE SOUZA MOURA DE MATTOS, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 05.02.2018..."; ONDE SE LÊ: "...174.565-4, ROSILENE MARIA FERREIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 01.07.2018...", LEIA- SE: "...174.565-4, ROSILENE MARIA FERREIRA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 1ª, I, 06.02.2018...".

Na Ordem de Serviço nº 33, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, páginas 22, o ato que concedeu Promoção Funcional de 2019, ONDE SE LÊ: "...126.268-8, DIMAS MOREIRA JÚNIOR, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 01.07.2019...", LEIA- SE: "...126.268-8, DIMAS MOREIRA JÚNIOR, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 18.04.2019..."; ONDE SE LÊ: "...0172478-9, HANA RUBIA DEFLON, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 01.07.2019...", LEIA- SE: "...0172478-9, HANA RUBIA DEFLON, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 31.10.2018..."; ONDE SE LÊ: "...174.661-8, MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 01.07.2019...", LEIA- SE: "...174.661-8, MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 05.01.2019..."; ONDE SE LÊ: "...e 1.200.282-8, THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 01.07.2019...", LEIA- SE: "...e 1.200.282-8, THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 05.01.2019...".

Na Ordem de Serviço nº 36, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, páginas 25, o ato que concedeu Promoção Funcional de 2020, ONDE SE LÊ: "...0.126.040-5, ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, Analista Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, S, I, 01.07.2020...", LEIA- SE: "...0.126.040-5, ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, Analista Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, S, I, 19.06.2020..."; e ONDE SE LÊ: "...1.430.853-3, MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, Analista Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, S, I, 01.07.2020...", LEIA- SE: "...1.430.853-3, MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, Analista Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, S, I, 10.06.2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028467/2020-27, resolve: DESIGNAR FABIANA DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 162.940-9, para substituir JANAINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1.431.259-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação Eletrônica, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares, e no dia 23 de outubro de 2020, em virtude de abono de ponto.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00029437/2020-38, resolve: DESIGNAR SÍLVIA ROSSETO SENA, matrícula 127.362-0, para substituir ELIVALDO DE JESUS BISPO, matrícula 174.420-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Regularidade dos Órgãos Governamentais, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de outubro de 2020

Processo: 00094-00000239/2019-60. Interessado: LUCIANO ROCHA DE MELO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO E CESSÃO

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 1º/10/2020, e com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO, para fins de regularização funcional:

1- A disposição do servidor LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula nº 151.534-9, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2019 a 08/01/2019. III - FIM DETERMINADO: exercer suas atividades funcionais no órgão cessionário. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, incisos I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 39.611, de 01/01/2019;

2- A cessão do servidor supracitado, ao mesmo órgão, para o exercício do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, da Procuradoria Jurídica. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 09/01/2020. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V- Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00028829/2020-80; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ISABEL CRISTINA DE ARAUJO, matrícula 33.026-4, no cargo de no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00306414/2019-44 (44997848), (45050491), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de COLCHONETE IMPERMEÁVEL PARA MACA (SITMED) de AMBULÂNCIA em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00306414/2019-44, a saber: 1. RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 142.002-X 2. PAULO ANTONIO DOS SANTO, Matrícula: 1433427-5 lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB e GETR/DIAOP/SINFRA/SES respectivamente para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 204/2020 - SES/DF (41686076) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028297/2020-14 (47927532), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00028297/2020-14, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5 e 2. EVELYN HEINZEN, Matrícula 1673743-1 lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG, lotado(a) no(a) para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 264/2020 - SES/DF (43054274) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028297/2020-14 (47927532), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00028297/2020-14, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5 e 2. EVELYN HEINZEN, Matrícula 1673743-1 lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 264/2020 - SES/DF (43054274) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

ADITAR na Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 204, de 25 de outubro de 2018, página 23, para fazer constar o nome de VERA MARIA DE VASCONCELOS ARRUDA, CPF: ***.181.991-**, na qualidade de Herdeira - Viúva, CECÍLIA DE VASCONCELOS ARRUDA, CPF: ***.691.101-**, na qualidade de Herdeira Descendente e LUCILIA DE VASCONCELOS ARRUDA, CPF: ***.499.631-**, na qualidade de Herdeira Descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 29/01/2020 do servidor FRANCISCO FROTA ARRUDA, matrícula 01163728, Processo nº 00060-00017947/2018-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de Nº 160, de 07 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, página 24, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MIRTES DE FATIMA MOTA RESENDE, matrícula: 01254634, ONDE SE LÊ: "...05 (cinco) meses..."; LEIA-SE: "...04 (quatro) meses...". Processo nº 0276-000546/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de RAYANNE LARISSA DE LIMA, CPF: ***.926.881-**, na qualidade de Herdeira Descendente, em razão do óbito em 29/02/2020 da servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula: 01446576, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00138655/2020-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula: 1432512-8, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Urologia, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, de 179, de 21 de setembro de 2020, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPS/PGDF. Processo nº. 04016-00083292/2020-41.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005 e Lei Complementar nº 840/2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica; Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO/2016; JUNHO/2017, JULHO/2017, AGOSTO/2017 e SETEMBRO/2017 relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e ; especialidade:

FEVEREIRO/2016:
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 8140 – TEC. ENFERMAGEM; - 16735765; RENATA RODRIGUES DE LIEMA; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 8,28.
JUNHO/2017:
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - 8035 - TEC HIGIENE DENTAL - THD; - 16801466; ZULEIDE MARIA ARAUJO MIRANDA; 02/06/2017; TS31; TERCEIRA I; 10,00; 16803450; ROSANA FERREIRA DE MORAIS; 05/06/2017; TS31; 10,00; 1680497X; JOSIANE SOARES SILVA; 06/06/2017, TS31; 10,00.
JULHO/2017:
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16808290; ANDRESSA CRISTINA XAVIER BISPO; 25/07/2017; CE31; TERCEIRA I; 9,88.
AGOSTO/2017:
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...:8140-TEC. ENFERMAGEM;- 16812891; HUDSON DE JESUS RIBEIRO; 29/08/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,55.
8035 - TEC HIGIENE DENTAL - THD; 16812891; ANA ARAUJO GONÇALVES--; 29/08/2017, TS31; 10,00; 16811410; ELIZABETE ADELAIDE DA SILVA; 22/08/2017; TS31; 9,93.
SETEMBRO/2017:
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 8060- TEC. NUTRIÇÃO; 16815459; ANA PAULA GOMES CALMON SCHNEIDER; 29/09/2017; TS31; 9,34.
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL 701023- MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA; 16815440; RAYANE MARQUES CARDOSO; 28/09/2017; CM31; 9,60.

2 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de FEVEREIRO/2016; da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

FEVEREIRO/2016:

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 8140 – TEC. ENFERMAGEM; - 16735765; RENATA RODRIGUES DE LIEMA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, resolve: DESIGNAR GABRIEL CURSINO BRITO, matrícula 1.695.002-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELY JOSE DE AGUIAR, 1661787, MEDICO - CIRURGIA GERAL, Secretaria de Estado de Saúde DF. 5.932 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1980 a 15 de fevereiro de 1987, 16 de fevereiro de 1987 a 30 de abril de 1994 e 1º de outubro de 1994 a 02 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00403266/2020-49. EDVALDO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, 1319752, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde DF. 220 dias, ou seja, 7 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de março de 1983 a 12 de abril de 1983 e 1º de abril de 1988 a 13 de outubro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00403738/2019-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de março de 2010. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SUBSECRETARIA DO FATOR HUMANO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conforme dispõe a Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ALDA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 0135726-3, processo nº 270.000.811/2009, ONDE SE LÊ: "...ADLA RODRIGUES ALMEIDA...", LEIA-SE: "...ALDA RODRIGUES ALMEIDA...".

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº1527, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 030.663-0, ROSANA MARIA MACEDO SILVA, 6º - 25 de julho de 2014 a 23 de julho de 2019, 0276.000411/2014; 120.649-4, NILDETH RIBEIRO BARBOSA, 7º - 26 de maio de 2013 a 24 de maio de 2018, 0061.042636/1993; 138.602-6, JOSE CARLOS FERREIRA, 4º - 11 de maio de 2015 a 08 de maio de 2020, 0060-004085/2011; 135.528-7, KENIA MARIA PEREIRA LAUREANO DA SILVA, 5º - 19 de janeiro de 2015 a 28 de janeiro de 2020, 061.042072/2000; 135.540-6, JUVAN HENRIQUE DOS SANTOS, 5º - 04 de janeiro de 2015 a 11 de janeiro de 2020, 0276.000356/2009; 135.945-2, MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, 4º - 25 de agosto de 2010 a 23 de agosto de 2015, 0060.006644/2000; 138.015-X, ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA, 4º -

12 de março de 2015 a 08 de abril de 2020, 0274.000.087/2005; 138.304-3, CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA, 4º - 28 de março de 2015 a 26 de março de 2020, 0276.000749/2015; 138.474-0, MARIA DA NATIVIDADE DE ARAUJO, 5º - 23 de setembro de 2014 a 09 de outubro de 2019, 274.000148/2005; 138.834-7, SARAH BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, 4º - 22 de maio de 2015 a 20 de maio de 2020, 0276.000826/2005; 138.861-4, QUINTINO FIRMO ARAGAO, 4º - 18 de maio de 2015 a 15 de maio de 2020, 0276.001444/2006; 140.175-0, ADEVAIR MOREIRA SOARES, 3º - 14 de junho de 2001 a 12 de junho de 2006; 4º - 13 de junho de 2006 a 11 de junho de 2011; 5º - 12 de junho de 2011 a 09 de junho de 2016, 0060-004550/2007; 140.718-X, JANDUI GOMES DE ABREU FILHO, 3º - 16 de abril de 2011 a 13 de abril de 2016, 0276.000157/2008; 142.916-7, SOCORRO DE FATIMA MARINHO SIMOES, 3º - 12 de abril de 2012 a 10 de abril de 2017, 0277.001477/2007; 150.665-X, NEYDERLANDIA DE BRITO BORGES, 3º - 30 de maio de 2015 a 27 de maio de 2020, 0276.001194/2010; 150.937-3, ARETA FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO, 3º - 30 de maio de 2015 a 27 de maio de 2020, 0284.000267/2010; 180.326-3, ELISANGELA ALVES BASTOS LOPES, 2º - 06 de julho de 2014 a 22 de agosto de 2019, 0276.001210/2014; 180.413-8, LEILA REGINA AQUINO DA SILVA, 3º - 29 de janeiro de 2010 a 27 de janeiro de 2015; 4º - 28 de janeiro de 2015 a 26 de janeiro de 2020, 0276-001256/2014; 183.196-8, LEONARDO MACIEL FORTALEZA, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0276.001058/2015; 183.574-2, GERALDO CORTES DE SOUSA, 2º - 16 de agosto de 1995 a 13 de agosto de 2000; 3º - 14 de agosto de 2000 a 12 de agosto de 2005; 4º - 13 de agosto de 2005 a 11 de agosto de 2010; 5º - 12 de agosto de 2010 a 10 de agosto de 2015, 0276.000073/2015; 188.963-X, KENI FABIOLA JORDAO EUSTAQUIO RABELLO, 2º - 20 de maio de 2015 a 17 de maio de 2020, 0276.001266/2015; 189.410-2, ABRAHAO DAVID DE JESUS SANTOS, 2º - 27 de maio de 2015 a 24 de maio de 2020, 0276.000684/2015.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 104, de 31 de maio de 2007, página 36, o ato que retificou a licença prêmio de ADEVAIR MOREIRA SOARES, matrícula: 140.175-0, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio(S): 1º) 08/03/01 a 07/03/06...", LEIA-SE: "...Quinquênio(S): 3º) 15/06/01 à 14/06/06...".

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2000, página 28, o ato que publicou a licença prêmio de ANA CELIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA, matrícula: 139.363-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 31/08/1994 a 30/09/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 31/08/1994 a 29/09/1999 ...".

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2007, publicada no DODF nº 63, de 30 de março de 2007, página 29, o ato que publicou a licença prêmio de ADEVAIR MOREIRA SOARES, matrícula: 140.175-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 08/03/2001 a 07/03/2006...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 17/06/1991 a 14/06/1996 ...".

Na Ordem de Serviço de 29 de maio de 2007, publicada no DODF nº 104, de 31 de maio de 2007, página 34, o ato que publicou a licença prêmio de ADEVAIR MOREIRA SOARES, matrícula: 140.175-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 15/06/1996 a 14/06/2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 15/06/1996 a 13/06/2001 ...".

Na Ordem de Serviço nº 43, de 05 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 160, de 07 de agosto de 2014, página 39, o ato que publicou a licença prêmio de LEILA REGINA AQUINO DA SILVA, matrícula: 180.413-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 01/02/2000 a 29/01/2005 ...".

Na Ordem de Serviço nº 08, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 51, de 13 de março de 2015, página 26, que publicou a licença prêmio de GERALDO CORTES DE SOUSA, matrícula: 183.574-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 16/11/2009 a 15/11/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 17/08/1990 a 15/08/1995 ...".

Na Ordem de Serviço nº 09, de 12 de março de 2015, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2015, página 16, o ato que publicou a licença prêmio de KENIA MARIA PEREIRA LAUREANO DA SILVA, matrícula: 135.528-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 20/01/2010 a 19/01/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 20/01/2010 a 18/01/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 15, de 24 de abril de 2015, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2015, página 23, o ato que publicou a licença prêmio de ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA, matrícula: 138.015-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 13/03/2010 a 11/04/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 13/03/2010 a 11/03/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 95, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 23, o ato que publicou a licença prêmio de LEILA REGINA AQUINO DA SILVA, matrícula: 180.413-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 06/07/2014 a 04/07/2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 30/01/2005 a 28/01/2010 ...".

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13, da Portaria nº 708, de 03

de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art.139, da lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI, matrícula 142.196-4, processo 060-004.323/2011, referente ao 2º quinquênio: 09/10/2014 a 23/10/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-0006850/2020-17, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14 de setembro de 2020, do ato constante na Ordem de Serviço nº 19, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, página 113, o ato que designou JOSINALDO NOBERTO DE LIRA, matrícula 196409-7, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RONALDO PORTELA, matrícula 162828-3, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 313, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de regulamentar a organização pedagógica e o funcionamento administrativo do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Instituir e Designar integrantes para compor o Grupo de Trabalho, aqui denominado GT, destinado a dar seguimento aos trabalhos do GT instituído pela Portaria nº 486, de 24 de dezembro de 2019, atinente à elaboração das diretrizes para a organização administrativa e pedagógica do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, além de outras providências, visando à regulamentação deste Centro de Capacitação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º terá a seguinte composição:

I - Representando a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN:

1. RENATA ANTUNES DE SOUZA - matrícula nº 205554-6; e
2. DÉBORA REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA, matrícula nº 211561-1.

II - Representando a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional - SUPLAV:

1. GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, matrícula: 241989-0.
2. CARLOS EDUARDO DE PAULA - Matr. 00689556.

III - Representando a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:

1. DANIELA ALESSANDRA BARNABÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.836-0.

IV - Representando a Unidade de Educação Básica - UNIEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

- 1- DÉBORA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 32062-5.

V - Representando o Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS:

1. MARCOS DE BRITO, matrícula nº 66208-9.

VI - Representando a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS:

- 1- MARIANA SIQUEIRA ROLLA SILVA.

Art. 3º Para a consecução de sua finalidade, o referido GT poderá convocar servidores a título de colaboração, cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento de seu objetivo.

Art. 4º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa circunstanciada, devendo apresentar, ao final do prazo concedido: ata das reuniões do GT; relatórios de justificativa para a organização administrativa e pedagógica do CAS, bem como sua infraestrutura, e, por fim, Minuta da Portaria regulamentadora do CAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 486, de 24 de dezembro de 2019.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários, no 2º semestre de 2020: MARCOS VALÉRIO SOARES NASCIMENTO, matrícula 203.238-4, para cursar Doutorado em Filosofia e Ciências Sociais, na Universidade Católica Portuguesa, em Portugal, a contar de 30/10/2020 a 20/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00170195/2020-18); OBERDAN LIMA DE ARAÚJO, matrícula 228.265-8, para cursar Mestrado Acadêmico em Geografia Humana: globalização, mídia e cultura, na Johannes Gutenberg Universität, na Alemanha, a contar de 14/10/2020 a 30/09/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00168135/2020-35); PATRÍCIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 223.768-7, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, na Universidade de Brasília, a contar de 14/10/2020 a 18/09/2022, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00164579/2020-00); ROGÉRIO BARBOSA SILVA, matrícula 228.317-4, para cursar Doutorado em Psicologia, na Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales, na Argentina, a contar de 14/10/2020 a 30/06/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00170315/2020-87).

INDEFERIR as solicitações de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado e doutorado dos servidores abaixo relacionados, por número de matrícula e número de processo, por não atender às disposições constantes no Edital nº 15, de 10 de julho de 2020, item 2.1: matrículas 27.215-9 e 237.462-5, processo nº 00080-00170224/2020-41; matrícula 229.754-X, processo nº 00080-00152929/2020-87; matrícula 226.484-6, processo nº 00080-00171586/2020-50; matrícula 175.287-1, processo nº 00080-00158169/2020-11.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para as Comissões Gestoras, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ANIVA DELFINA DE MELO - matrícula 0224.289-3, CRE: Núcleo Bandeirante - TC nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto Nair Valadares - INAV, processo SEI nº 00080.00151373/2018-97; TC nº 131/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - Éden, processo SEI nº 00080.00151321/2018-11; TC nº 001/2020, firmado entre a SEEDF e a OSC Lar das Crianças Luiz Hermani, processo SEI nº 00080.00223197/2019-83.

Art. 2º Designar o seguinte o servidor para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula 37.585-3

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARIA ALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá/Itapoã.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros: RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, matrícula 213.551-5, CPF ***.181.856-**, titular; ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, matrícula 244.433-X, CPF ***.946.928-**, titular; ALESSANDRA DE SOUZA L QUEIROGA, matrícula 26.617-5, CPF ***.321.371-**, titular; SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, CPF ***.118.351-**, suplente; RAQUEL ALEXANDRE LIMA CAVALCANTE, matrícula 227.771-9, CPF: ***.975.141-**, suplente; FRANCISCA FABIANA DE SAMPAIO ARAGÃO, matrícula 239740-4, CPF: ***.115.391-**, suplente.

Art. 3º Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAC AGUIAR DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 745, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00103634/2020-86, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD LUIS CARLOS FARIAS, matrícula 07.184/6, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de agosto de 2020, na proporção de 1/5 (um quinto), para cada pensionista, as senhoras: ABELINA ALVES FARIAS, ELLEN CARLA FARIAS SILVA, DYULIJANEF ALVES FARIAS, PATRICIA POLIANA BARBOSA FARIAS e JACQUELINE PERES DE SOUSA, respectivamente viúva, filhas maiores de 24 anos e filhas maiores de 24 anos e de outro leito, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 748, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00088807/2020-29, resolve: I REVER a Portaria DIPC nº 682, de 02 de setembro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 00.775/7, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de maio de 2020, na proporção de 1/2 (um meio) para DILAILSEN FARIAS DE MATOS SIQUEIRA e PATRICIA TEREZINHA ALVES MOREIRA, respectivamente, viúva e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 27 de agosto de 2020, data de protocolização do último requerimento.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art.1º Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM HÉLIO SOUSA CHAGAS, Mat. 21.447/7, para a Função de Presidente, MAJ QOPM UENDEL LEDHIR DA COSTA MALINOSKY, Mat. 74.663/0, para a Função de 1º Membro, e o CAP QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, Mat. 81.177/7, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 59/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00029245/2019-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM HÉLIO SOUSA CHAGAS, Mat. 21.447/7, na Função de Presidente, MAJ QOPM UENDEL LEDHIR DA COSTA MALINOSKY, Mat. 74.663/0, na Função de 1º Membro, e o CAP QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, Mat. 81.177/7, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-000731/2011-CBDMF e 0002-000480/2012-CM, resolve: REFORMAR o Major BM RM FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, matr. 1401220, a contar de 29 de junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do art. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/09, combinados com o art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 198, de 28 de

setembro de 2012, nos seguintes termos: "CONCEDER, ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 9 de janeiro de 2002, a contar de 15 de junho de 2011, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Casa Militar correspondente ao grau hierárquico de SUBTENENTE (GFM 06)".

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Capitão QOBM/Intd. ISMAEL ARAÚJO SANTOS, matrícula 1403443, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00085034/2020-57.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

PORTARIAS DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 1º Sgt QBMG-2 ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, matrícula 1403198, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00078318/2020-97.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0020652-90.2015.8.07.0018, plasmada no Acórdão nº 1236157 da 4ª Turma Cível do TJDF, e o que consta do PA-SEI- nº 0053-000366/2009, resolve: CUMPRIR os termos do Acórdão nº 1236157, proferido pela 4ª Turma Cível do TJDF, nos autos do Processo nº 0020652-90.2015.8.07.0018, para anular os efeitos da Portaria de 26 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 157, de 01 de agosto de 2013, retificada pela Portaria de 05 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, que reformou o Soldado BM Ref. ORLANDO TERÇO DA SILVA, matr. nº 1404833 e ainda; DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que adote, com a urgência determinada na ordem judicial, observado o prazo estabelecido no Mandado de Intimação expedido pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública, as providências regulamentares para o definitivo retorno do Bombeiro Militar ao serviço ativo da corporação, atendendo para que dos registros funcionais se faça constar o tempo de afastamento do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares como de efetivo serviço, para todos os fins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 09 de setembro de 2020, a Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi apresentada pelo Ministério da Educação, conforme o Ofício nº 195/2020/MOV/CAP/CGGP/SAA-MEC, de 21 de setembro de 2020, e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00092980/2020-50.

WILLIAN AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos

do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00001434/2020-23, resolve:

TORNAR SEM FEITO na Portaria nº 25, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, página 17, o ato que DESLIGOU ELAINE PEREIRA BORGES MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.568-X, para substituir MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 1.678.876-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, Gerente de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.962-1, para substituir ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 178.350-5, Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 14/08/2020 a 25/08/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR YURI MEDEIROS SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.514-4, para substituir SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, matrícula 175.806-3, Chefe do Núcleo de Expediente, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/09/2020 a 29/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula: 178.325-4, para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula 179.339-X, Chefe do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/08/2020 a 08/09/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.428-2, para substituir ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.870-9, para substituir CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, matrícula 1.692.895-4, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 21/09/2020 a 30/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.931-0, para substituir CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula 1.686.185-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALBERTO BOMFIM DE BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.747-8, para substituir EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO, matrícula 1.692.790-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 08/09/2020 a 27/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FLÁVIA LUIZA DA SILVA TORRES, Agente de Execução Penal, matrícula 195.110-6, para substituir ERIELSON JOSÉ SANTANA, matrícula 176.559-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.115-7, para substituir GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, matrícula 1.692.885-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.314-3, para substituir MATEUS JACOBINO RODRIGUES, matrícula 190.622-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WELLINGTON BELTRÃO NEVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.596-7, para substituir ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula 175.925-6, Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATHIANA DANTAS CAMPOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.411-X, para substituir MARCELE SORICI MIRANDA, matrícula 176.381-4, Chefe do Núcleo de Psicologia, da Gerência de Centro de Observação da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 29/09/2020 a 08/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FÁBIO DE SALES FERNANDES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.672-7, para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, Agente de Execução Penal, matrícula 179.339-X, Chefe do Núcleo de Expediente da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de 09/09/2020 a 18/10/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MAIARA BEZERRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.680-8, para substituir THOMAZ DE SIQUEIRA ARAÚJO, matrícula 196.653-7, Chefe do Núcleo de Operações de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/09/2020 a 27/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ERLANE MARTINS BRAUNAS, Agente de Execução Penal, matrícula 193.629-8, para substituir CRISTIANE PAULA DE CASTRO BEZERRA, matrícula 178.556-7, Chefe do Núcleo de Inteligência, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.781-0, para substituir RICARDO AURELIO FREITAS MATOS, matrícula 1.693.387-7, Chefe do Núcleo de Psiquiatria, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.818-0, para substituir PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 31/08/2020 a 04/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE SILVA MARTINO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.438-5, para substituir DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA, matrícula 180.508-8, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/09/2020 a 21/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CINTIA DE MORAES ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula 195.470-2, para substituir MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula 1.679.757-4, Gerente da Gerência de Controle de Internos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no dia 08/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WALDIR GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.395-2, para substituir LAÉRCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula 1.679.112-6, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR BRUNA AGUIAR LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.664-3, para substituir EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula 180.251-8, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 30/09/2020 a 14/10/2020, em virtude de férias regulamentares e no período de 26/09/2020 a 29/09/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCELO WENDELL BRANDÃO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 183.381-2, para substituir MARIANA BANDEIRA PEDROSO GOMES, matrícula 195.106-8, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 26/10/2020 a 29/10/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICUS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.534-5, para substituir ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula 176.185-4, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/10/2020 a 14/10/2020, em virtude de férias regulamentares, e no dia 01/10/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR IGOR MAIA DE CASTRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.683.183-7, para substituir NÚBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula 178.417-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 14/10/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR IVANI MATOS SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 187.561-2, para substituir RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, Diretor Adjunto do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 19/10/2020 a 02/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.460-1, para substituir CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, matrícula 178.313-0, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/09/2020 a 18/09/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR HARRISSON KRAWCZYK, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.085-1, para substituir HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, matrícula 1.686.139-6, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/09/2020 a 11/09/2020 em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ADÔNIS VELOSO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.087-8, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, matrícula 176.333-4, na função de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 17/09/2020 a 25/09/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR RAFAEL PÓVOA PONTES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.753-2, para substituir MARCO ANTONIO NASSIF, matrícula 1.689.012-4, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 21/09/2020 a 05/10/2020 em virtude de licença médica e no período de 13/10/2020 a 22/10/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALBERTO BOMFIM DE BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.747-8, para substituir ANTÔNIO GASPAS NASCIMENTO, matrícula 233.722-3, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/10/2020 a 10/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO BRANDÃO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.489-3, para substituir HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, matrícula 197.738-5, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 18/10/2020 a 27/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.115-7, para substituir JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1.680.490-2, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 14/10/2020 a 23/10/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula 1.679.767-1, para substituir MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula 1.679.763-9, , na Diretor da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 19/10/2020 a 07/11/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO BRUNO BERNARDO MENEZES DIAS CARDOSO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.898-9, para substituir WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, matrícula 192.532-6, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NATALIA LOBO AMENO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.137-X, para substituir CLERISTON TORRES DA SILVA, matrícula 197.089-5, Gerente da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no dia 09/10/2020 e no período de 13/10/2020 a 16/10/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SOLÂNGELA JOSÉ DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.982-9, para substituir EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, matrícula 176.375-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/10/2020 a 09/10/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.818-0, para substituir PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIOLA DE NORONHA LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.941-1, para substituir JANDIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 106.909-8, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/10/2020 a 29/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 175.886-1, para substituir JOSE ORLANDO SALES GOMES SOUSA, matrícula 187.613-9, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária

II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 10/10/2020 a 19/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.368-8, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, matrícula 176.453-5, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 29/10/2020 a 07/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.055-X, para substituir SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula 176.366-0, Diretor Adjunto, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 13/10/2020 a 16/10/2020 e no dia 19/10/2020 em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JOSE MEDEIROS DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.277-1, para substituir FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 180.444-8, de Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DSIGNAR RICARDO REIS DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.478-0, para substituir ANA MARIA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 233.220-5, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerente de Assistência ao Interno, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 26/10/2020 a 04/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WALDIR GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.395-2, para substituir LAÉRCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula 1.679.112-6, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 10/10/2020 a 19/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GIRLENE DE SOUSA FEITOSA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.959-2, para substituir ANDREA REGO PAIM, matrícula 1.6815.72-6, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 21/10/2020 a 30/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO FERRAZ DE ARAÚJO, Agente Execução Penal, matrícula 179.309-8, para substituir FABRÍCIO ROCHA LARA, matrícula 175.895-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/10/2020 a 23/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.181-1, para substituir MARCELO LISBOA, matrícula 1.688.232-6, Chefe da Unidade Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 17/10/2020 a 26/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VINICIUS GONÇALVES CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 187.632-5, para substituir RICHARD NOWAK DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 176.198-6, Chefe da Unidade Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 15/10/2020 a 24/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO VELOSO MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.372-6, para substituir JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 176.212-5, Diretor Geral do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WENDEL CASTRO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.890-X, para substituir TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178.372-6, Diretor Geral do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MURILO COSTA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.074-8, para substituir SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, matrícula 192.518-0, Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/08/2020 a 14/08/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 179.506-6, para substituir MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE LUCENA, Agente de Execução Penal, matrícula 179.446-9, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 28/09/2020 a 30/09/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SIMONE LOPES FELIX, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.765-6, para substituir CEZAR ALVES MIRANDA, matrícula 177.731-9, Gerente

da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.978-0, para substituir FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, matrícula 1.692.980-2, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.278-9, para substituir GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.155-7 para substituir JOAO PAULO ALVES DE SOUZA, matrícula 196.918-8, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 05/10/2020 a 09/10/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.474-9, para substituir EDSON CARLOS DOS SANTOS, matrícula 178.462-5, Chefe Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 17/10/2020 a 31/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAMON AMORIM MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.798-2, para substituir WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SAMUEL ALVES DAMASCENO, Agente de Execução Penal, matrícula 194.849-0, para substituir LUCAS ANDRÉ PIRES LOPES, matrícula 197.742-3, Chefe Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 11/10/2020 a 20/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HAIDÉE PEDROZA DE SÁ FORMIGA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.591-8, para substituir THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WILLIAN GONZAGA DO COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.531-8, para substituir WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCÂNTARA, matrícula 167.976-20, Diretor Adjunto, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 14/10/2020 a 23/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEBER PEREIRA DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.396-0, para substituir ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula 233.621-9, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO NISTA LOMBARDI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.630-5, para substituir ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula 180.112-0, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NANNINI NUNES DURAES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.743-X, para substituir RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, matrícula 192.235-1, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/10/2020 a 19/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 195.065-7, para substituir DENISE SILVA PEDROSA, matrícula 194.448-7, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 20/10/2020 a 27/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANUBIA PEREIRA DA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.452-7, para substituir DENISE SILVA PEDROSA, matrícula 194.448-7, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 28/10/2020 e 29/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JAQUELINE QUEIROZ CORDOVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.610-0, para substituir FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, matrícula 193.721-9, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JACKSON GOMES DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.636-7, para substituir GEORDANIA MARIA DE SOUSA, matrícula 31.825-6, Chefe do Núcleo de Assistência Psiquiátrica, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 18/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IGOR ESTRELLA CEVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.226-7, para substituir GEORDANIA MARIA DE SOUSA, matrícula 31.825-6, Chefe do Núcleo de Assistência Psiquiátrica, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 19/10/2020 a 27/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYANNE SEVERO DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.064-0, para substituir RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.678-6, Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 05/10/2020 a 09/10/2020, em virtude de abono de ponto e no período de 19/10/2020 a 30/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.896-2, para substituir ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/10/2020 a 09/10/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para substituir RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL ALVES BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.874-9, para substituir KARLA FABIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 187.576-0, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, nos dias 18/09/2020 e 21/09/2020, em virtude de abono de ponto e no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MIGUEL PAULO NETO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.174-2, para substituir LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BARBARA CRISTINA SOARES DE ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula 197.140-9, para substituir MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula 233.471-2, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos dias 23/10/2020 e 30/10/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.896-2, para substituir SIRLENE PEREIRA MENDES, matrícula 192.587-3, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no dia 15/10/2020 e no período de 19/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ROSIENE SILVA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.924-2, para substituir HELEN BASTOS MONTEIRO, matrícula 1.688.566-X, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/10/2020 e 14/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Portaria nº 25, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, o ato que designou THIAGO ANDRÉ FERRAZ FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula 175.832-2, para substituir JÉSSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, matrícula 176.053-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/09/2020 a 10/09/2020...", LEIA-SE: "...no período de 01/09/2020 a 08/09/2020..."

RETIFICAR na Portaria nº 25, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, o ato que designou ANA PAULA DA SILVA PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.486-9, para substituir VALERIA FRANCISCA ROCHA, matrícula 187.572-8, ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA DA SILVA PINTO", LEIA-SE: "ANA PAULA KARON PINTO LOBATO...", e ONDE SE LÊ: "...no período de 14/07/2020 a 12/08/2020...", LEIA-SE: "...no período de 16/07/2020 a 12/08/2020..."

RETIFICAR na Portaria nº 25, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, o ato que designou ÉRIKA REGINA ONOFRE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.240-1, para substituir JOSÉ LUCIANO RAIOL RIBEIRO, matrícula 175.879-9, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/09/2020 a 10/09/2020...", LEIA-SE: "...no período de 01/09/2020 a 08/09/2020..."

RETIFICAR na Portaria nº 25, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, o ato que designou RAFAEL PINHEIRO LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.369-6, para substituir IVANI MATOS SOBRINHO, matrícula 187.561-2, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, em virtude de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no dia 08/09/2020, em virtude de férias regulamentares..."

RETIFICAR na Portaria nº 17 de 13 de agosto de 2020, publicada no DODF 155 de 17 de agosto de 2020, o ato que designou SOLÂNGELA JOSÉ DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.982-9, para substituir PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 26/08/2020 a 04/09/2020, em virtude de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no período de 26/08/2020 a 30/08/2020, em virtude de férias regulamentares..."

RETIFICAR na Portaria nº 25, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, o ato que designou LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.461-X, para substituir DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA, matrícula 180.508-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 15/08/2020 a 13/09/2020, em virtude de licença paternidade e no período de 14/09/2020 a 03/10/2020, em virtude de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no período de 15/08/2020 a 13/09/2020, em virtude de licença paternidade e no período de 22/09/2020 a 03/10/2020, em virtude de férias regulamentares..."

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento provisório cargo efetivo ocupado do servidor RICARDO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 187.744-5, mediante dispensa de ponto, no período de 15 a 20 de setembro de 2020, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do III Curso de Operações Especiais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado do servidor BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.444-6, mediante dispensa de ponto, no período de 15 a 20 de setembro de 2020, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do III Curso de Operações Especiais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; II - Relação de servidores por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.682.462-8, CICELY WELUMA ROSSI DE LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 04/12/2017, 04/10/2020; 1.682.512-8, ELENICE ALVES BARBOZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/12/2017, 06/10/2020; 1.682.635-3, SAULO VITOR BARBOSA RODRIGUES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 11/12/2017, 27/08/2020; 1.682.640-X, DEISE DE SOUSA LIMA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,96, 11/12/2017, 19/10/2020.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 2º, inciso XII, alínea "a", da Portaria nº 15, de 22/07/2020, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe única, Padrão X, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupado por ADRIANA CRISTINA FRANÇA DE LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.755-6, a contar de 19/09/2020, em virtude de falecimento, conforme Processo SEI nº 04026-00013784/2020-32.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a servidora MARIA MAURÍCIA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.159-9, nos termos do artigo 40, § 19º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo SEI nº 00050-00011407/2020-69, a contar de 22 de setembro de 2020.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2020

Processo: 00090-00027828/2019-06 Interessado: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao ressarcimento a menor de vencimento e encargos sociais do mês de Dezembro de 2019, da servidora BRUNA PINHEIRO DE MELO, matrícula 276.159-9, cedido a esta Secretaria pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$1.924,34 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 28.846.0001.9050.0098 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal – Plano Piloto, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar Nº 2020NA00011 (35746411) acostados ao processo 00090-00003440/2020-45, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2020

Processo: 00098-00000508/2018-02 Interessado: Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de

2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao ressarcimento de vencimento e encargos sociais de abril a dezembro de 2013, do servidor Severino Marcos Gomes da Silva, cedido ao Extinto DFTRANS pela Secretaria de Estado de Educação do RJ. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 27.284,45 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 28.846.0001.9050.0098 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal – Plano Piloto, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar Nº 2020NA00074 (43384813) acostados ao processo 00090-00017495/2020-32, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

Processo: 00098-00001549/2018-16. INTERESSADO: Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, páginas 12 e 13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao ressarcimento de vencimento e encargos sociais de janeiro a dezembro de 2014, do servidor Severino Marcos Gomes da Silva, cedido ao Extinto DFTRANS pela Secretaria de Estado de Educação do RJ. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$40.119,36 (quarenta mil e cento e dezenove reais e trinta e seis centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 28.846.0001.9050.0098 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal – Plano Piloto, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar Nº 2020NA00074 (43384813) acostados ao processo 00090-00017495/2020-32, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 09 de outubro de 2020.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 094344-4, para substituir SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 13/10/2020 a 24/10/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula nº 220.950-0, para substituir CÉLIO FERNANDES LOPES, matrícula nº 221.208-0, no cargo de Gerente de Orçamentos, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020, por motivo de o(a) titular do cargo estar substituindo o(a) Diretor(a) de Orçamentos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 629, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, resolve: DESIGNAR RONAN MENDES ORNELAS, matrícula nº 217.907-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 05/10/2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00814, emitida para MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00037624/2020-59.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102.232-6, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de Abril de 2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00034883/2020-28.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 08(oito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ALCIMEIRE ALVES DE MATOS, matrícula nº 103.274-7, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00046292/2020-01.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 07(sete) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3, Técnico Socioeducativo, Agente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00046295/2020-37.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de SIMONE BORBA GUIMARÃES DE PAIVA AVELAR, matrícula nº 103.644-5, Especialista Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00046501/2020-17.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 50, de 20 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 208 de 29 de outubro de 2010, página 44, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por JOSÉ DA COSTA PINTO, matrícula 103.490-1: 251(duzentos e cinquenta e um) dias...", LEIA-SE: "... Averbado tempo de serviço prestado por JOSÉ DA COSTA PINTO, matrícula 103.490-1: 247(duzentos e quarenta e sete) dias de acordo com Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 27/03/2010..."

Na Ordem de serviço nº 137, de 28 de abril de 2015, publicada no DODF nº 83 de 30 de abril de 2015, página 68, ONDE SE LÊ: "...DESAVERBAR o tempo de serviço de 30 (trinta) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade de JOSÉ DA COSTA PINTO, matrícula 103490-1...", LEIA-SE: "... AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor JOSÉ DA COSTA PINTO, matrícula 103490-1, Técnico Socioeducativo - Agente Social, no total de 550 dias, no período de 06/02/1980 a 20/12/1982 de acordo com Certidão de Tempo de Aluno Aprendiz emitida pelo Instituto Federal de Brasília, emitida em 14/09/2020, contados para efeitos de aposentaria e adicionais..."

Na Ordem de serviço nº 278, de 28 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 186 de 30 setembro de 2016, página 70, que averbou o tempo de serviço do servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 104.450-8, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 104.450-8, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, no total de 709 (setecentos e nove) dias, no período de 29/06/1996 a 07/06/1998...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 104.450-8, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, no total de 712 (setecentos e doze) dias, no período de 26/06/1996 a 07/06/1998, conforme declaração emitida em 01/10/2020..."

Na Ordem de Serviço nº 336, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 80, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora HEVILLA FERNANDA GARCIA PEDROZA, matrícula nº 244.073-3, ONDE SE LÊ: "...averba: 280 (duzentos e oitenta) dias, referente ao período de 20/08/2018 a 27/05/2019...", LEIA-SE: "...averba: 280 (duzentos e oitenta) dias, referente ao período de 20/08/2018 a 26/05/2019..."

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 39, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Sindicante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00024466/2020-77, prorrogada por meio da Portaria nº 34, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativa, matrícula nº 198.143- 9, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, e CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.539-8, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e darem cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143- 9, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO Na Instrução nº 28, de 8 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 152, de 9 de agosto de 2017 p.15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSE EDMILSON DE AGUIAR, matrícula 91.601-3 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio de 19/06/2012 a 17/06/2017.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº. 191 de 07 de outubro de 2020, p. 41, relativa à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ EDMILSON DE AGUIAR, matrícula 91.601-3.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 27, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº. 190, de 06 de outubro de 2020, p.41, no ato que concedeu averbação tempo de serviço público e de contribuição, a JOSÉ EDMILSON DE AGUIAR, matrícula 91.601-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para ONDE SE LÊ: "...considerar averbados, para todos os efeitos...", LEIA-SE: "...considerar averbados, para efeito de adicional, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Ordem de Serviço nº 142, de 3 de julho de 2012, publicada no DODF nº 130, de 4 de julho de 2012 p.55, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSE EDMILSON DE AGUIAR, matrícula 91.601-3 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 21/06/2007 a 18/06/2012...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 27/04/2013 a 25/04/2018...",

Na Portaria nº 203, de 8 de abril de 2003, publicada no DODF nº 71, de 11 de abril de 2003 p.19, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSE EDMILSON DE AGUIAR, matrícula 91.601-3 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 02/03/1998 a 28/02/2003...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 02/03/1998 a 29/04/2003...",

Na Portarias de 6 de maio de 2010, publicada no DODF nº 87, de 7 de maio de 2010 p.41, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSE EDMILSON DE AGUIAR, matrícula 91.601-3 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 18/03/2005 a 20/06/2007...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 28/04/2008 a 26/04/2013...",

Na Portarias de 7 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 154, de 8 de agosto de 2008 p.14, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSE EDMILSON DE AGUIAR, matrícula 91.601-3 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 19/03/2000 a 17/03/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 30/04/2003 a 27/04/2008...",

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.287-1, Técnico de Atividades Culturais e PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1.650.627-8, Técnico de Atividades Culturais para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "PRAÇA DA CRIANÇA – BRASÍLIA 60 ANOS" – Processo nº 00150-00003893/2020-74, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 71, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no artigo 51, *caput*, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, CAMILA FERREIRA - Matrícula 02774240, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Técnico Administrativo, terceira classe, padrão I da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2020, e conforme o Processo SEI 00431-00016574/2020-36.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00010702/2017-32, resolve:

Art. 1º Designar, SUZANA FERRERIA MEDEIROS, matrícula 179.975-4, em substituição a KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103.984-9, para a função de Gestor do Termo de Colaboração nº 31/2016, formalizado entre a SEDES e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Centro Educacional da Audição e Linguagem- Ludovico Pavoni - CEAL, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 46189349).

Art. 2º Compete ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, páginas 9 e 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo: 00431-00010077/2020-24, resolve:

Art. 1º Designar ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 221.630-2, e LUNA VIEIRA FONTOURA, matrícula nº 277.361-9 para a função de Executor Titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 041657/2020 - SEDES X BANCO DE BRASÍLIA - BRB.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SANDRA SIRLENE SAUER FLESCHE, matrícula 01751468, para substituir LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, matrícula 01768441, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializada de Assistência Social do Paranoá, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 13/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018395/2020-33.

DESIGNAR GEOVANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 02216345, para substituir LEYLAND GALLETTI DE MELO CAMPOS, matrícula 02216353, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 16/09/2020 a 22/09/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00016722/2020-12.

DESIGNAR EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES, matrícula 02151235, para substituir ERIKA DA SILVA SANTOSS, matrícula 01848453, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018076/2020-28.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, matrícula 02244292, para substituir ALYNE PESSOA PISK, matrícula 01770470, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018387/2020-97.

DESIGNAR RODRIGO PEREIRA BARRETO, matrícula 0189157X, para substituir DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 28/09/2020 a 29/09/2020, por motivo de abono de ponto, e de 30/09/2020 a 09/10/2020 por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00015906/2020-65.

DESIGNAR PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula 01770179, para substituir FELIPE LUIS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula 0275634X, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 22/10/2020 a 31/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00011497/2020-28.

DESIGNAR ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula 02779692, para substituir ALEXANDRE NATA VICENTE, matrícula 02778599, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00018662/2020-72.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004920/2019-51, resolve: DESIGNAR JULIA REGINA BRAGA PEREIRA LUNA, matrícula 274.905-X, Assessora, da Diretoria de Habitação, para substituir a Diretora, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/10/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392.00012207/2020-68, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar DJALMA BARBOSA GONÇALVES, CPF ***.154.861-**, matrícula – 1953, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com os termos do Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020 e conforme Processo nº 00196-00000991/2020-41, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução os seguintes servidores: MATHEUS CRUZ FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 276.194-7;

ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula nº 392.462-9; e ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que trata esta Instrução será exercida por MATHEUS CRUZ FREITAS OLIVEIRA.

Art. 3º Determinar o bloqueio das movimentações de materiais no Almoxarifado durante o período do inventário e até 31 de dezembro de 2020, quando o sistema estará bloqueado para entradas e saídas, salvo, aquela de imperiosa necessidade do serviço ou decorrente de novas aquisições/lançamentos obrigatórios, autorizadas previamente.

Art. 4º Determinar o período de 03 a 09 de dezembro de 2020 para realização dos trabalhos e conclusão do Relatório Anual de Inventário Físico do Almoxarifado e encaminhar à Autoridade que designou até o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 78, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Sub-Rogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016, objeto do Processo nº 0417-002166/2016, com a empresa Prime Educ, para realização de cursos profissionalizantes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para esta SETRAB, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016, entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Empresa GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME, para prestação de serviços educacionais, mediante a realização de curso profissionalizantes, para qualificação social e profissional de jovens com idade entre 15 e 29 anos.

Art. 2º Designar servidores da SETRAB para compor a Comissão Executiva, conforme a seguir:

I - ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, Matrícula 276.861-5, Coordenadora;

II - MARIANA PINHEIRO GUIMARAES, Matrícula 276.605-1, Membro;

III - DJANE DA SILVA BENTO, Matrícula 277.486-0, Membro; e

IV - LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, Matrícula 277.263-9, Membro Suplente.

Parágrafo único. Designar MARIANA PINHEIRO GUIMARAES, Matrícula 276.605-1, para substituir a Coordenadora da Comissão nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 79, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V da Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, de EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 277.661-8, no período de 13 a 30 de outubro de 2020, conforme Processo nº 04012-00003544/2020-70, ficando assegurado à servidora a fruição de férias no período de 08 a 25 de março de 2021.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 80, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art.44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 37.344-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRICIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 174.947-1, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho e do Funger, nos períodos de 03 a 22 de novembro de 2020 e de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2020, em razão de férias regulamentares.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 6º inciso III, alínea d da Portaria nº 34, de 04/06/2020 em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER afastamento por 7(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 1º/10/2020 a 07/10/2020, nos termos do artigo 150 da LC 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 08/10/2020 a 30/10/2020 a ANTONY ARAÚJO COUTO, matrícula 277.872-6, conforme requerimento constante no Processo 4012-00003559/2020-38.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso V, da Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, e ainda, com base nos artigos nº 29 e 56 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Pasta e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Trabalho.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da referida Comissão as servidoras: ANDREA CRUZ GONCALVES ROSA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.483-6; IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 154.285-0; ELIANE MARTINELLO, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 140.092-69; LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.895-5, e HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.940-4, este na qualidade de representante dos servidores, para, sob a presidência da primeira, e nos afastamentos legais substituída pela segunda, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Pasta.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 156, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto pelo Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, para substituir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, instituída pela Portaria SEA nº 01, de 05 de janeiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 288, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve: EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA, matrícula nº 30.468-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração- Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 06/10/2020. NOMEAR ADELAIDE JESUS DE SOUSA ALVES, matrícula nº 80.091-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração- Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para comporem a equipe de planejamento da elaboração do Convênio de Cooperação Técnica com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro DPRJ para obtenção do Sistema Verde e suporte técnico:

I - Gestor do Contrato: DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS – matrícula 85.000-4;

II - Fiscal do Técnico: ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS – matrícula 242.053-8;

III - Fiscal Administrativo: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO – matrícula 241.975-2.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 181, de 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

PROCESSO: 00140-00000638/2020-15. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de carro de som, para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor da empresa BATISTA VERAS PROMOÇÕES - CNPJ 33.335.133/0001-78, no valor total de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2020NE00265 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. FRANCISCO ALVES COSTA FILHO – Administrador Regional.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020

PROCESSO: 00431-00010511/2018-51. INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Prorrogação de Prazo. PARTES: Administração Regional do Paranoá - RA-VII X Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES-DF. OBJETO: O presente Termo de Cessão tem por objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, a título gratuito, localizado na Quadra 03, Área Especial 07, CEP 71.570-301, Paranoá-DF, com área construída de 59,4 m², com a finalidade de instalação Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nos termos da Lei Distrital nº 5.730 de 24 de outubro 2016, por mais 02 (dois) anos, no período compreendido de 01/10/2020 a 01/10/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão entra em vigência na data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020. Brasília/DF, 02 de outubro de 2020. Signatários: Pela Cedente, SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá – RA-VII e pela Cessionária, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, Secretária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2020

PROCESSO: 00400-00031640/2019-02. INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Prorrogação de Prazo. PARTES: Administração Regional do Paranoá - RA-VII X Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo de Cessão tem por objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, a título gratuito, composto de 3 (três) salas, totalizando de 135,14 m² (cento e trinta e cinco virgula quatorze metros quadrados), localizado na Quadra 05, Conjunto 3, Área Especial D, Lote 01 – Divisão de Obras Públicas – DOP, Paranoá-DF, por mais 18 (dezoito) meses, no período compreendido de 24/9/2020 a 24/3/2022, com base no Inciso I, parágrafo 2º, artigo 17, da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão entra em vigência na data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020. Brasília/DF, 02 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela Cedente, SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá – RA-VII e pela Cessionária, MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, artigo 1º Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020 e demais instruções nos autos, para a contratação da empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL ROLAMENTOS, CNPJ: 24.907.602/0003.57, no fornecimento dos itens relacionados no item 2 do Projeto Básico (45587841) equipamentos estes que irão atender a demanda desta Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, para a execução prestação de serviços, da proposta da empresa vencedora (47945029), da justificativa de escolha de fornecedor conforme manifestação previa Despacho (48351007), das demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais aplicáveis em vigor. O valor total da despesa é de R\$ 18.176,05 (dezoito mil cento e setenta e seis reais e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual – 2020. ALAN JOSÉ VALIM MAIA- Administrador Regional de São Sebastião.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

Processo nº 00410-00018467/2017-40. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12

(doze) meses, a partir de 26/10/2020 a 25/10/2021; b) o Contratante resguarda-se no direito de rescisão unilateral do presente contrato, tão logo concluído o procedimento licitatório e ultimada a contratação sucedânea; e c) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos por intermédio do Memorando Nº 42/2020 - SEEC/SAGA/SUCORP/COGEF/CEL, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 231/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 23,33% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 462.067,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil sessenta e sete reais e vinte centavos) para o montante de R\$ 569.882,88 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 104.478,53 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE08409, emitida em 06/10/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26/10/2020 a 25/10/2021. O acréscimo contratual entra em vigência a partir da assinatura deste Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 08/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41863/2020

Processo: 00040-00026097/2020-93. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRA EIRELI-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, nos padrões definidos pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei 8.421/92 e pela as normas NBR nº 16.286 e 16.287/2014, para serem utilizadas no mastro da Praça dos Três Poderes em trocas mensais programadas pelo Ministério da Defesa, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0054/2020 - CONFECÇÕES BANDEIRA, na Proposta da Empresa. DO VALOR: o valor total do contrato é R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE08209, emitida em 28/09/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DA ASSINATURA: 07/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: HELIA SENA FERREIRA RABELO, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender a demanda da Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar (SUOPS), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE 111/2020, no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (Desfibriladores Externos Automáticos-DEA portátil), de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 39.336,00. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. Unidade Orçamentária: 09101. Programa de Trabalho: 04122820385179699. Elemento de despesa: 44.90.52. Fonte: 120. Abertura das propostas dia 26/10/2020, às 09h30min. Processo nº: 00428-00003082/2019-97. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br. Brasília/DF, 09 de outubro de 2020.

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 17/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa Elebrasil Elevadores LTDA, CNPJ nº 02.633.335/0001-72. Processo nº 121.0000.0393/2019-21. Objeto: Prorrogação do contrato nº 017/2019, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01.10.2020, correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho: 0412282032396.0033 - Natureza de Despesa: 339039 (17), e 339030 (24). Fonte: 100. Data da Assinatura: 30.09.2020 Assinam pela Contratante: Jeansley Charles de Lima - Presidente e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: Fernando José Fonseca Nunes - Diretor Técnico.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

Processo: 00121-00000725/2020-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), mediante aplicação de questionário contido em coletor eletrônico de dados. A coleta de dados se dará em amostra domiciliar representativa das áreas urbanas de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do Edital e condições estabelecidas no Edital e seus anexos I a V. TIPO: Menor Preço Global. Valor total estimado: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Programa de Trabalho: nº04.122.6203.2912.0001Fonte: 100. Elemento de despesa: 33.90.39 (05). Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prorrogação. Data de abertura da sessão pública: dia 10/11/2020 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia: 13/10/2020, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2020
RAFAELA ALVES FERREIRA
Pregoeira

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização da Concorrência DIPES/CPLIC nº 003/2019. Objeto: Contratação de até 2 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação para o Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional. Nova Data e horário para a primeira sessão: 30/10/2020, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB na Internet www.brb.com.br ou no Edifício do Centro Empresarial CNC, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Asa Norte, Brasília (DF), Bloco "B", 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante recolhimento prévio de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027/999.011-1 Processo nº 842/2018. Jean Felipe Mazépas - Presidente da CPLIC.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. atentando para os prazos legais, torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 083/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 04/11/2020, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Expansão da infraestrutura HSM (Hardware Security Module) para atendimento do Sistema de Pagamentos Instantâneos (PIX) e renovação da infraestrutura existente pelo período de 48 meses. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.000.750/2020. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 093/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/10/2020, às 09h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos para implantação do novo modelo de agência em diversas unidades do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.000.940/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020**

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 37/2020, processo 00060-00323747/2018-57, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 10275 - FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, em favor da empresa HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, no valor total de R\$ 98.563,50 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 07 de Outubro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 65/2020, processo 00060-00332432/2018-09, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG Código SES 25952, em favor da empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 25.211.499/0003- 79, no valor total de R\$ 1.491,56 (Hum mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 07 de outubro de 2020 nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 69/2020, processo 00060-00050043/2017-79, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 35491 - APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG, em favor da empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 1.033,20 (um mil e trinta e três reais e vinte centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 07 de Outubro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2020

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 74/2020, processo 00060-00206582/2019-31, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento TRAZODONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50MG 1 Código SES 18611, em favor da empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR, no valor total de R\$ 153,72 (cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 07 de outubro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08118**

Processo: 00060-0000420624/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ Nº 09.601.610/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002982. VALOR: R\$ 18.224,00 (dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08148

Processo: 00060-0000424437/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 16 e Sonda URETRAL Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003002. VALOR: R\$ 1.334,00 (um mil trezentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08149

Processo: 00060-0000363693/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002635. VALOR: R\$ 6.915,24 (seis mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08151

Processo: 00060-0000422049/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 00.192.190/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORESCINA (SODICA) A 1%, conforme Ata de Registro de Preço nº

133/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002991. VALOR: R\$ 2.063,80 (dois mil sessenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08152
Processo: 00060-0000422286/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2020 - G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002995. VALOR: R\$ 3.063,50 (três mil sessenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08154
Processo: 00060-0000416650/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LÁTEX Nº 200, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2019 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003016. VALOR: R\$ 2.222,40 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08177
Processo: 00060-0000397460/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA PARA CORTAR PAPEL COM CABO EM POLIETILENO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL NIQUELADO, PONTA ARREDONDADA, 8 POLEGADAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0101/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002880. VALOR: R\$ 1.773,46 (um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 09/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08178
Processo: 00060-0000415827/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002945. VALOR: R\$ 4.619,16 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08179
Processo: 00060-0000395812/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A 2054. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002830. VALOR: R\$ 5.686,20 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08180
Processo: 00060-0000395941/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002832. VALOR: R\$ 469.330,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08181
Processo: 00060-0000420340/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2020 B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002983. VALOR: R\$ 11.505,37 (onze mil quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08182
Processo: 00060-0000396961/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 189/2019-C. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002838. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08183
Processo: 00060-0000419279/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-ME. CNPJ Nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24; CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML; CONTENDO e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002984. VALOR: R\$ 3.579,60 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08185
Processo: 00060-0000375297/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 184/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002715. VALOR: R\$ 426.714,16 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01 09/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 284/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
ATA Nº 284/2020 – PROCESSO - 00060-00214247/2020-40 - RSDC COMERCIAL EIRELI.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Saúde do Distrito federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, regime que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.
Trata-se da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade (41404445), para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes em Projeto Básico (47947681).

LOTE 01 - Região Oeste				
ITEM	CÓDIGO BR	EQUIPAMENTO/MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	320756	Concentrador de Oxigênio domiciliar, estacionário de Baixo Fluxo (Unidade: equipamento/mês)	Unid	327
2	373475	Concentrador de oxigênio portátil, com bolsa para transporte (Unidade: equipamento/mês)	Unid	32
3	320756	Concentrador de oxigênio domiciliar, Estacionário, de alto fluxo (Unidade: equipamento/mês)	Unid	6
4	449553	Cilindro de Oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³, com carga, com base de apoio e Regulador medicinal com fluxômetro (Unidade: cilindro/mês)	Unid	327

5	329746	Cilindro portátil de Oxigênio, de alumínio, com capacidade de 1m³, com carga, com carrinho de transporte e Regulador medicinal com fluxômetro (Unidade: cilindro/mês)	Unid	53
6	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³ (Unidade: m³/mês)	m³	5.223
7	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro portátil de oxigênio (1m³) (Unidade: m³/mês)	m³	800
8	282205	Cateter nasal pediátrico, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	148
9	395230	Cateter nasal adulto, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	734
10	454548	Máscara para traqueostomia pediátrica - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	13
11	454547	Máscara para traqueostomia adulto - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	40
12	454603	Máscara facial para oxigenoterapia pediátrica - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	3
13	454602	Máscara facial para oxigenoterapia adulto - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	10
14	346395	Extensão de tubo traqueal transparente superfície interna lisa não eletrocondutivo de 6 a 10m (Unidade: material/ano)	Unid	652
15	435410(435413)	Copo umidificador para oxigenoterapia domiciliar - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	601
16	435424(440213)	Macronebulizador com traqueia para oxigenoterapia domiciliar - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	5

LOTE 02 - Regiões Norte e Sul				
ITEM	CÓDIGO BR	EQUIPAMENTO/MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
17	320756	Concentrador de Oxigênio domiciliar, estacionário de Baixo Fluxo (Unidade: equipamento/mês)	Unid	356
18	373475	Concentrador de oxigênio portátil, com bolsa para transporte (Unidade: equipamento/mês)	Unid	35
19	320756	Concentrador de oxigênio domiciliar, Estacionário, de alto fluxo (Unidade: equipamento/mês)	Unid	6
20	449553	Cilindro de Oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³, com carga, com base de apoio e Regulador medicinal com fluxômetro (Unidade: cilindro/mês)	Unid	356
21	329746	Cilindro portátil de Oxigênio, de alumínio, com capacidade de 1m³, com carga, com carrinho de transporte e Regulador medicinal com fluxômetro (Unidade: cilindro/mês)	Unid	58
22	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³ (Unidade: m³/mês)	m³	5.694
23	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro portátil de oxigênio (1m³) (Unidade: m³/mês)	m³	873
24	282205	Cateter nasal pediátrico, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	160
25	395230	Cateter nasal adulto, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	801
26	454548	Máscara para traqueostomia pediátrica - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	14
27	454547	Máscara para traqueostomia adulto - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	43
28	454603	Máscara facial para oxigenoterapia pediátrica - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	3
29	454602	Máscara facial para oxigenoterapia adulto - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	11

30	346395	Extensão de tubo traqueal transparente superfície interna lisa não eletrocondutivo de 6 a 10m (Unidade: material/ano)	Unid	712
31	435410(435413)	Copo umidificador para oxigenoterapia domiciliar - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	654
32	435424(440213)	Macronebulizador com traqueia para oxigenoterapia domiciliar - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	6

LOTE 03 - Regiões Centro sul, Central e Leste				
ITEM	CÓDIGO BR	EQUIPAMENTO/MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
33	320756	Concentrador de Oxigênio domiciliar, estacionário de Baixo Fluxo (Unidade: equipamento/mês)	Unid	382
34	373475	Concentrador de oxigênio portátil, com bolsa para transporte (Unidade: equipamento/mês)	Unid	37
35	320756	Concentrador de oxigênio domiciliar, Estacionário, de alto fluxo (Unidade: equipamento/mês)	Unid	8
36	449553	Cilindro de Oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³, com carga, com base de apoio e Regulador medicinal com fluxômetro (Unidade: cilindro/mês)	Unid	382
37	329746	Cilindro portátil de Oxigênio, de alumínio, com capacidade de 1m³, com carga, com carrinho de transporte e Regulador medicinal com fluxômetro (Unidade: cilindro/mês)	Unid	63
38	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³ (Unidade: m³/mês)	m³	6.120
39	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro portátil de oxigênio (1m³) (Unidade: m³/mês)	m³	938
40	282205	Cateter nasal pediátrico, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	172
41	395230	Cateter nasal adulto, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	861
42	454548	Máscara para traqueostomia pediátrica - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	15
43	454547	Máscara para traqueostomia adulto - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	46
44	454603	Máscara facial para oxigenoterapia pediátrica - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	4
45	454602	Máscara facial para oxigenoterapia adulto - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	11
46	346395	Extensão de tubo traqueal transparente superfície interna lisa não eletrocondutivo de 6 a 10m (Unidade: material/ano)	Unid	765
47	435410(435413)	Copo umidificador para oxigenoterapia domiciliar - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	704
48	435424(440213)	Macronebulizador com traqueia para oxigenoterapia domiciliar - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	6

LOTE 04 - Região Sudoeste				
ITEM	CÓDIGO BR	EQUIPAMENTO/MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
49	320756	Concentrador de Oxigênio domiciliar, estacionário de Baixo Fluxo (Unidade: equipamento/mês)	Unid	465
50	373475	Concentrador de oxigênio portátil, com bolsa para transporte (Unidade: equipamento/mês)	Unid	45
51	320756	Concentrador de oxigênio domiciliar, Estacionário, de alto fluxo (Unidade: equipamento/mês)	Unid	10
52	449553	Cilindro de Oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³, com carga, com base de apoio e Regulador medicinal com fluxômetro (Unidade: cilindro/mês)	Unid	465
53	329746	Cilindro portátil de Oxigênio, de alumínio, com capacidade de 1m³, com carga, com carrinho de transporte e Regulador medicinal com fluxômetro (Unidade: cilindro/mês)	Unid	76
54	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³ (Unidade: m³/mês)	m³	7.443
55	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro portátil de oxigênio (1m³) (Unidade: m³/mês)	m³	1.139
56	282205	Cateter nasal pediátrico, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	209
57	395230	Cateter nasal adulto, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	1.047
58	454548	Máscara para traqueostomia pediátrica - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	19
59	454547	Máscara para traqueostomia adulto - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	55
60	454603	Máscara facial para oxigenoterapia pediátrica - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	5
61	454602	Máscara facial para oxigenoterapia adulto - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	14
62	346395	Extensão de tubo traqueal transparente superfície interna lisa não eletrocondutivo de 6 a 10m (Unidade: material/ano)	Unid	931
63	435410(435413)	Copo umidificador para oxigenoterapia domiciliar - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	856
64	435424(440213)	Macronebulizador com traqueia para oxigenoterapia domiciliar - uso domiciliar (Unidade: material/ano)	Unid	8

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE TOTAL (LOTE 01 + 02 + 03+ 04)
1	415947	320756	Concentrador de Oxigênio domiciliar, estacionário de Baixo Fluxo: Entrada de energia automática: 110/220 Volts - 60 Hz - Caso o equipamento ofertado não atenda a solicitação de alimentação automática, a empresa proponente deverá fornecer estabilizador de tensão compatível em conjunto com o equipamento.Potência máxima de consumo: 400 WattsSom Máximo: 50 dBa para o funcionamento do equipamento e Alarmes: 70 dBaPureza de Oxigênio (a 5 litros por minuto): mínima de 90%Peso máximo: 30 KgPossibilidade de regulagem de Fluxo por litro de no mínimo: 0,5 litro por minuto, com incrementos de 0,5 litro por minuto até 5 litros por minutoDimensões Aproximadas:70 cm Altura x 40 cm Largura x 40 cm ProfundidadeAlarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras;Temperatura máxima de Operação: 40 °CUmidade de operação: até 95% de umidade relativaPressão máxima de saída: 5,5 psiRegulador medicinal com fluxômetro;	Unidade	255	1.530
2	32096	373475	Concentrador de oxigênio portátil, com bolsa para transporte: Dimensões Aproximadas: 30 x 28 x 25 (A x L x P)Vazão de Oxigênio: até 2 litrosOxigênio com pureza de até 94% ou maior;Capacidade ajustável de fluxo de oxigênio de 0,5 a 2 litros por minuto em modo contínuo, ou mais. Peso máximo de 5,5 Kg com as 2 baterias;Homologado pela ANVISA;Duas baterias recarregáveis, uma sendo do aparelho e outra reserva;Fonte de alimentação automática 110/220 Volts - 60 Hz; Caso o equipamento ofertado não atenda a solicitação de alimentação automática, a empresa proponente deverá fornecer estabilizador de tensão compatível em conjunto com o equipamento.Possibilidade de ajustes da dose pulso de no mínimo 1-6;Ajuste da dose contínua de 0,5 – 2,0 l/min com incremento de 0,5 em 0,5l/min;Temperatura máxima de Operação: 40°C;Alarmes e indicadores;	Unidade	24	149

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE TOTAL (LOTE 01 + 02 + 03+ 04)
3	443109	320756	Concentrador de oxigênio domiciliar, Estacionário, de alto fluxo: Concentração de oxigênio mínima: 88% a 10 litros por minuto - Dimensões máximas: 70 cm x 50 cm x 40 cm (A x L x P)Peso máximo: 25 kgVoltagem compatível com a rede elétrica de 220 Volts - 60 Hz +/- 10 %. Caso o equipamento ofertado não atenda a solicitação de alimentação automática, a empresa proponente deverá fornecer estabilizador de tensão compatível em conjunto com o equipamento.Alarmes Sonoros com luzes indicadorasTemperatura máxima de Operação: 40 °CRegulador medicinal com fluxômetro	Unidade	5	30
4	304792	449553	Cilindro de Oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³, com carga, com base de apoio e Regulador medicinal com fluxômetro; Cilindro de Oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³, com carga, com base de apoio e Regulador medicinal com fluxômetro;	Unidade	1.530	1.530
5	351336	329746	Cilindro portátil de Oxigênio, de alumínio, com capacidade de 1m³, com carga, com carrinho de transporte e Regulador medicinal com fluxômetro; Cilindro portátil de Oxigênio, de alumínio, com capacidade de 1m³, com carga, com carrinho de transporte e Regulador medicinal com fluxômetro;	Unidade	250	250
6	304792	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³. Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 3m³ e máxima de 8m³. Grau de pureza 99,0%.	m³/mês	4.080	24.480
7	351336	429464	Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro portátil de oxigênio (1m³); Oxigênio medicinal comprimido para recarga de cilindro portátil de oxigênio (1m³). Grau de pureza 99%.	m³/mês	625	3.750

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE TOTAL (LOTE 01 + 02 + 03+ 04)
8	36575	282205	Cateter nasal pediátrico, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar: Aplicação: oxigenoterapia. Material: polivinil atóxico e silicone. Características Adicionais: com extensão mínima de 2m em PVC, flexível com ajuste e adaptação confortável, contendo um dispositivo que se adapte às narinas, todo em silicone flexível. Apresentação: embalagem individual, descartável, Unidade de Estoque: Unidade (UN). Não Estéril.Uso Domiciliar	Unidade	114	689
9	36574	395230	Cateter nasal adulto, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia - uso domiciliar: Aplicação: oxigenoterapia em paciente adulto. Material: polivinil atóxico e silicone. Características Adicionais: com extensão mínima de 2m em PVC, flexível com ajuste e adaptação confortável, contendo um dispositivo que se adapte às narinas, todo em silicone flexível. Apresentação: embalagem individual, descartável, Unidade de Estoque: Unidade (UN). Não Estéril. Uso Domiciliar	Unidade	573	3.443
10	36579	454548	Máscara para traqueostomia pediátrica - uso domiciliar: Aplicação: máscara para oxigenoterapia adaptável à cânula de traqueostomia. Material: confeccionada em vinil/PVC macio e transparente, acoplada a uma cúpula em acrílico e ou polipropileno. Características Adicionais: elástico para ajuste e fixação de aproximadamente 20cm, cúpula em acrílico transparente com orifício circular e conector na via de entrada do ar em plástico atóxico que permite ângulo giratório de até 360°, permite a adaptação de circuito de médio padrão. Deve vir acompanhado com conector e extensão para umidificador. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade (UN). Uso Domiciliar	Unidade	10	61

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE TOTAL (LOTE 01 + 02 + 03+ 04)	ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE TOTAL (LOTE 01 + 02 + 03+ 04)
11	36578	454547	Máscara para traqueostomia adulto - uso domiciliar: Aplicação: máscara para oxigenoterapia adaptável à cânula de traqueostomia. Material: confeccionada em vinil/PVC macio, transparente e ou translúcido, acoplada a uma cúpula em acrílico e ou polipropileno. Características Adicionais: elástico para ajuste e fixação de aproximadamente 30cm, cúpula em acrílico transparente com orifício circular e conector na via de entrada do ar em plástico atóxico que permite ângulo giratório de até 360°, permite a adaptação de circuito de médio padrão. Deve vir acompanhado com conector e extensão para umidificador. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade (UN). Uso Domiciliar	Unidade	30	184	13	36576	454602	Máscara facial para oxigenoterapia adulto - uso domiciliar: Aplicação: Oxigenoterapia. Material: Máscara: em material macio transparente e ou translúcido. Tubo: em PVC flexível. Características adicionais: máscara confeccionada em material macio e flexível, com rigidez adequada, resistente, transparente e ou translúcido, com presilha nasal, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça do adulto. Processo de esterilização: que permita reprocessamento. Unidade de Estoque: unidade (UN). Não estéril. Uso Domiciliar.	Unidade	7	46
12	36577	454603	Máscara facial para oxigenoterapia pediátrica - uso domiciliar: Aplicação: Oxigenoterapia. Material: Máscara em material macio, transparente e ou translúcido. Tubo: em PVC flexível. Característica adicional: máscara confeccionada em material macio e flexível, com rigidez adequada, resistente, transparente e ou translúcida, com presilha nasal, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça da criança. Processo de esterilização: que permita o reprocessamento. Unidade de Estoque: unidade (UN). Não estéril. Uso domiciliar.	Unidade	2	15	14	36648	346395	Extensão de tubo traqueal transparente superfície interna lisa não eletrocondutivo de 6 a 10m: Extensão de cateter nasal transparente não eletrocondutivo de 6 a 10m, conforme a necessidade do paciente.	Unidade	510	3.060
							15	36702	435410(435413)	Copo umidificador para oxigenoterapia domiciliar- uso domiciliar: Aplicação: oxigenoterapia em paciente adulto e pediátrico. Material: polipropileno, capacidade 250 ml, características adicionais c/bico, copo padrão ABNT, tampa acopladora, aplicação oxigênio. Apresentação: embalagem individual, Unidade de Estoque: Unidade (UN). Não Estéril. Reprocessável. Uso Domiciliar	Unidade	469	2.815

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE TOTAL (LOTE 01 + 02 + 03+ 04)
16	36703	435424(440213)	Macronebulizador com traqueia para oxigenoterapia domiciliar - uso domiciliar. Aplicação: oxigenoterapia em paciente adulto e pediátrico. Material: nebulizador com tampa e corpo ABS e frasco de polipropileno graduado de 0 a 500 ml. Haste com rosca 9/16 x 18 fios, para saída de fluxômetro e adaptável a circuitos de respiradores. Traquéia em PVC, lisa internamente com 22mm de diâmetro. Apresentação: embalagem individual, descartável, Unidade de Estoque: Unidade (UN). Não Estéril. Reprocessável. Uso Domiciliar	Unidade	4	25

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO:

A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) protocolar sua(s) proposta(s) juntamente com a(s) documentação(ões) originais ou cópias autenticadas, em envelopes fechados e identificando a Dispensa de Licitação, até o dia: 14/10/2020, às 15 h, no protocolo da Gerência de Aquisições Especiais – GEAQ/DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº, Bloco A, 1º andar – Sala 70 – Brasília-DF / CEP 70.086-900. As propostas deverão estar em envelopes separados dos demais documentos.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Os documentos de habilitação e a proposta comercial, exigidos neste Ato, deverão ser apresentados em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

Envelope nº 01 – Proposta de Preços

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Dispensa de Licitação nº:

Processo nº:

Razão Social da empresa proponente:

Recebimento previsto até: Data ____/____/____, ____hs.

Envelope nº 02 – Documentos para Habilitação

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Dispensa de Licitação nº:

Processo nº:

Razão Social da empresa proponente:

Recebimento previsto até: Data ____/____/____, ____hs.

A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada em via original ou por meio digital; de forma autenticada por cartório competente ou validável digitalmente - dentro do prazo de recebimento das propostas - e/ou quando solicitado por esta SES-DF, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde àquela enviada por via digital conforme PORTARIA 459/2016 SEPLAG-DF art.16, II.

A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas, será realizado em expediente interno em ato onde participarão, exclusiva e restritamente, servidores desta Secretaria de Estado de Saúde.

A proposta deverá:

a) ser digitada, assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço da firma e dados bancários;

b) apresentar dados bancário em atendimento ao Artigo 6º do Decreto 32767, de 17 de fevereiro de 2011;

Conter preço unitário e total de cada item, expressos em algarismo e por extenso em moeda nacional. Havendo divergência entre o preço unitário e o total do produto ofertado, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

c) Conter Declaração expressa, que os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa;

d) Conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;

e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega;

f) A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material de acordo com o Projeto Básico.

1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Cédula de Identidade (responsável pela assinatura do contrato);

1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

2.4. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

2.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

2.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.8 - Nos termos do art. 29, inciso III, da lei Nº 8.666/93, a regularidade fiscal deve ser comprovada em relação às fazendas Públicas (Distrital e Federal), independentemente do ramo de atividade do licitante;

2.9. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.3. Comprovação, fornecida por órgãos licitantes, de que receberam toda documentação necessária demandada - e quando exigido - de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento dos encargos acessórios ao objeto de licitação;

3.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5. OUTRAS DECLARAÇÕES:

5.1. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação exigida; somente se houver fato impeditivo;

5.2. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93;

5.3. Declaração de que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório.

6. Em caso de divergência entre o presente Ato Convocatório e o Projeto Básico, prevalecerá as normas constantes do Projeto Básico;

7. Informamos que, para habilitação, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.1. As proponentes que apresentarem resultados menor ou igual a 1 (um), em qualquer dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado;

7.2. O proponente cuja habilitação no SICAF, indicar documentos com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.3. É obrigatório à contratada manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução da garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei (arts 55, inciso XIII, 78, inciso III, e 87 da Lei n.º 8.666/1993).

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - É obrigação da contratada manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia, para ressarcimento do erário, além das penalidades já previstas na lei (arts.55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87 da Lei Nº 8.666/1993);

8.2 - Em se tratando da prestação de serviços, com dedicação de mão de obra, fica a contratada obrigada a se manter adimplente às suas obrigações, em caso contrário, fica a Administração Pública autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das respectivas contribuições Previdenciárias e do FGTS, quando esses não forem honrados pelas empresas.

8.3 - As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2011, página 3.

8.4 - Respeitar e implantar obrigatoriamente a o Programa de Integridade nas empresas que contratam com a Administração Pública, conforme descrito à lei 6.112/2018.

8.5 - Apresentar declaração, informando que os serviços são produzidos e/ou prestados cumprindo-se a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e/ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria do Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.0052		
0060-002813/2017	BRASÍLIA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA	R\$ 27.951,90
TOTAL		R\$ 27.951,90

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa PHASE TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.224.184/0001-90, no valor unitário do item 1 (único item) de R\$ 450.000 e valor total licitado de R\$ 900.000,00.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 226/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, 10 (R\$ 17,15); ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52, 07 (R\$ 9,75); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, 08 (R\$ 9,28), 09 (R\$ 9,28); BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.351.786/0010-71, 05 (R\$ 288,00). Os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 11 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 06 e 11 foram assumidos pelos vencedores dos itens destinados à ampla concorrência, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$ 4.495.662,02.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 245/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), DF, restou Fracassado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 361/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, que teve como objeto a aquisição de BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA, BALÃO EXTRATOR BILIAR E OUTROS, em Sistema de Registro de Preços, restou frassado.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 380/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 01 (R\$ 2,79); BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.351.786/0010-71, 05 (R\$ 22,00). Os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 foram cancelados. O item 04 restou deserto. Os quantitativos do item 02 foram assumidos pelo vencedor do item destinado à ampla concorrência, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$ 353.610,19

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 386/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 04.345.762/0001-80, 23 (R\$ 200,00). Os itens 01 e 02 foram desertos e os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 restaram frassados. O valor total licitado foi de R\$ 2.400,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 448/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do medicamento ETOSUXIMIDA e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00218789/2020-91. Total de 5 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 465.821,42. Cadastro das Propostas: a partir de 13/10/2020. Abertura das Propostas: 23/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 449/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00182809/2020-89. Total de 9 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 953.655,5100. Cadastro das Propostas: a partir de 13/10/2020. Abertura das Propostas: 23/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 450/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LUVA CIRÚRGICA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00401446/2019-52. Total de 14 itens (Ampla concorrência com cotas exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 34.527.845,2800. Cadastro das Propostas: a partir de 13/10/2020. Abertura das Propostas: 23/10/2020 às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÕES DE PENALIDADE**

Processo: 00080-00184859/2019-92. O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Portaria nº 115/2020-SEEDF, bem como pelo disposto no artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 26.851/2006, vem tornar pública a Decisão SEI-GDF nº 48200164, na qual o Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, em fase de recurso administrativo, decidiu pela manutenção da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em desfavor da Empresa RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 03.342.856/0001-33, em virtude de irregularidade cometida no Pregão Eletrônico Nº 009/2015 – SEE/DF, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00184878/2019-19. O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Portaria nº 115/2020-SEEDF, bem como pelo disposto no artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 26.851/2006, vem tornar pública a Decisão nº 04/2020 - SEE/GAB/ASTEC Nº 47000868, na qual o Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, em fase de recurso administrativo, decidiu pela manutenção da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em desfavor da Empresa TRANSREAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.089.435/0001-80, em virtude de irregularidade cometida no Pregão Eletrônico Nº 009/2015 – SEE/DF, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00155828/2020-68. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 84.252,94 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor de GUIMARÃES TELES DA SILVA, matrícula: 27.635-9, valor R\$ 5.789,40; MARIA APARECIDA P. PARENTE, matrícula: 67.255-6, valor: R\$ 8.909,66; ÂNGELA MARIA ALVES PINHEIRO, matrícula: 32508-2, valor: R\$ 27.111,08 ; IRANY DE ABREU LIMA, matrícula: 24.227-6, valor: R\$ 2.051,51 ; MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA, matrícula: 207.056-1, valor: R\$ 21.869,86; CIRLENE DIAS DE ARAUJO, matrícula: 67613-6, valor: R\$ 11.829,72; ELEN DE SOUSA GONZAGA, matrícula: 31728-4, valor: R\$ 5.452,91; UYARA BARBOZA MACEDO, matrícula: 226.267-3, valor: R\$ 1.238,80; referentes à Regularização Funcional de Falecimento de servidores desta Secretaria de Estado de Educação. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Retifica o Edital nº 27, de 22 de setembro de 2020, que torna pública a realização do Procedimento de Remanejamento 2020/2021 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o art. 4º, §4º da Lei nº 5.105/2013, o art. 182 do Regimento Interno da SEE, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, torna pública a retificação do preâmbulo e a alteração dos itens que especifica e do cronograma estabelecido no anexo I, do Edital nº 27, de 22 de setembro de 2020, permanecendo inalterados os demais itens:

1 - No preâmbulo, onde se lê "... e a Portaria nº 241/2019 – SEEDF;..." leia-se " e a Portaria nº 275/2020 - SEEDF".

2 - O item 2.4.1 passa a vigorar com seguinte redação:

2.4.1 - Excetua-se do item 2.4, o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/ UEE/ ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12, da Portaria Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

2 - O item 2.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5 – O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/ UEE/ ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12, da Portaria Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

3 - O item 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 – Em conformidade com a Portaria Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 e a Portaria específica que dispõe sobre os critérios de concessão de aptidão, com a Estratégia

de Matrícula vigente e com parecer da SUPLAV e/ou da SUBEB, SUBIN, SEPT, serão ofertadas carências definitivas e remanescentes/ temporárias.

4 – Fica incluída no item 6.1.2 a letra "q", com a seguinte redação:

6.1.2

....

q) afastamento para curso de formação acima de seis meses.

5 - O item 6.12 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.12 – O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo em todas as áreas de que trata este Edital, só ocorrerá mediante a existência de carências definitivas ou remanescentes/ temporárias, previstas na Portaria Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

6 - O item 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 – O servidor poderá interpor recurso referente às carências divulgadas no SIGEP, a ser analisado, apreciado e julgado pela SUGEP/DISET/GMOP e UNIGEP, em “Painel de Carências”, no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

7 - O item 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 – Os Recursos das Carências serão analisados, apreciados e julgados pela SUGEP/DISET/GMOP e UNIGEP, conforme prazo previsto no ANEXO I.

8 - O item 12.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1.1 – O servidor passa a ter vínculo de lotação e exercício na UE/ UEE/ ENE de bloqueio da carência após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e, a partir do dia de apresentação, conforme calendário escolar de 2021.

9 - O item 12.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

12.8 – A data base dos dados cadastrais do servidor no Sistema de Remanejamento, bem como de lançamento das carências definitivas ou remanescentes/temporárias para o Procedimento de Remanejamento Interno/Externo serão conforme estabelecidos no cronograma ANEXO I.

10 - O cronograma estabelecido no anexo I do Edital nº 27/2020 fica alterado na forma do anexo I deste Edital.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO I**DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO**

CRONOGRAMA		
PERÍODO	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
30/09/2020	Data base de pontuação dos servidores	SUGEP
30/09/2020	Data base das carências para o PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO INTERNO/EXTERNO	SUGEP
Até 25/09/2020	- ENTRADA COM REQUERIMENTO PARA SERVIDOR PcD NÃO IDENTIFICADO NO SIGEP	SERVIDOR
Até 25/09/2020	- ENTRADA COM REQUERIMENTO PARA SERVIDOR READAPTADO NÃO IDENTIFICADO NO SIGEP	SERVIDOR
Até 25/09/2020	- DADOS CADASTRAIS / SITUAÇÃO FUNCIONAL / JORNADA DE TRABALHO: período único para que os servidores visualizem seus dados cadastrais, sua situação funcional e jornada de trabalho. - ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: o servidor deverá solicitar atualização dos Dados Cadastrais por meio de Processo SEI. - MANUTENÇÃO NA SITUAÇÃO FUNCIONAL: caso o exercício do servidor na UE/ UEE/ ENE esteja “sem definição”, este deverá, neste período, procurar a equipe gestora para efetuar manutenção na situação funcional.	SERVIDOR
Até 25/09/2020	- CASOS ESPECIAIS: período para manifestação nos Casos Especiais	SERVIDOR
Até 28/09/2020	- APRECIÇÃO DOS CASOS ESPECIAIS: período para análise e apreciação dos Casos Especiais pela SUGEP/DISET/GLM e GMOP e CRE/UNIGEP	UNIGEP GLM GMOP
02/10/2020	Divulgação preliminar das Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
02/10/2020 a 07/10/2020	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	SERVIDOR
07/10/2020 a 14/10/2020	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO	GMOP UNIGEP
29/10/2020	Divulgação Final das carências do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
30/10/2020 a 03/11/2020	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO INTERNO	SERVIDOR
09/11/2020	Resultado Preliminar - do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
09/11/2020 a 10/11/2020	Período de Recursos do resultado preliminar - do REMANEJAMENTO INTERNO	SERVIDOR

11/11/2020 a 13/11/2020	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO	UNIGEP GMOP GLM
17/11/2020	Resultado Final - do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
18/11/2020 a 24/11/2020	Gestão de carências REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP
25/11/2020	Divulgação preliminar das Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
25/11/2020 a 26/11/2020	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
27/11/2020 a 01/12/2020	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP
03/12/2020	Divulgação Final das carências do REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
04/12/2020 a 07/12/2020	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no - REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
14/12/2020	Resultado Preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
14/12/2020 a 15/12/2020	Período de Recursos do resultado preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
14/12/2020 a 16/12/2020	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP GLM
21/12/2020	Resultado final - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
21/12/2020	Resultado Final Geral do PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2020/2021	SUGEP SIAE
04/01/2021 a 06/01/2021	Período para a apresentação do comprovante de bloqueio no Procedimento de Remanejamento Interno/Externo e entrega de documentação para validação da pontuação para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária/Atribuição de Atendimento na UE de destino	SERVIDOR

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

EDITAL Nº 29, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Processo seletivo simplificado para a seleção de professores(as) da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para participarem da 2ª Edição do Curso de Formação Continuada Escola da Terra - DF, bem como seleção de tutores(as)-bolsistas responsáveis pelo acompanhamento pedagógico. Portaria MEC nº 579/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 105, Parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, considerando o Parecer nº 36, de 4 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a adequação da escola à vida no campo, aprovando o texto base do Projeto de Resolução que fixa as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo e a Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, que estabelece as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, Lei Distrital nº 4.751, que institui a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do DF, de fevereiro de 2012; a Resolução CD/FNDE nº 38, de 08 de outubro de 2013; o Decreto nº 8.752 de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; 2ª edição - 2018, do Currículo em Movimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 2014, aprovado pelo CEDF por meio da Portaria nº 389, de 4 de dezembro de 2018; a Portaria SEEDF nº 180, de 30 de maio de 2019, que altera a Portaria SEEDF nº 15, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, a qual aprova o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; a Lei Distrital nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que institui o Plano Distrital de Educação - PDE, cuja Meta 8 e suas 42 estratégias dispõem sobre os compromissos governamentais a serem cumpridos até 2024, em relação à política pública de Educação Básica do Campo, em processo de implementação nas unidades escolares do campo do Distrito Federal; a Portaria SEEDF nº 419, de 20 de dezembro de 2018, que institui a Política de Educação Básica do Campo, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e as Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, aprovadas pelo Parecer CEDF nº 140/2019 e publicadas pela Portaria SEEDF nº 224/2019, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a seleção de professores(as) para participarem do Programa de Formação Continuada Escola da Terra DF, (UnB/MEC/SEEDF), instituído pela Portaria MEC nº 579, de 2 de julho de 2013, como uma das ações do Programa Nacional de Educação do Campo -PRONACAMPO-, estipulando critérios de prioridade, bem como a seleção de tutores(as)-bolsistas responsáveis pelo

acompanhamento pedagógico dos(as) cursistas matriculados(as), os(as) quais deverão compor o quadro de profissionais da Carreira Magistério Público desta secretaria, com o devido amparo da legislação supracitada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se à seleção de candidatos(as) para o provimento de 120 (cento e vinte) vagas para cursar a Segunda Edição da Formação Continuada Escola da Terra DF (UnB/MEC/SEEDF) e 10 (dez) vagas para tutores(as)-bolsistas, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, em regime de Alternância Pedagógica, distribuída em 120h de Tempo Universidade - TU - e 60h de Tempo Comunidade - TC. As atividades têm previsão de início em novembro de 2020 e desdobramento das atividades pedagógicas no primeiro semestre de 2021.

1.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1.2.1 Primeira Etapa: inscrições para preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas destinadas a professores(as) efetivos(as) de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atenderem ao menos um dos seguintes pré-requisitos:

- a) Estar atuando em Unidade Escolar do Campo do DF;
- b) Estar lotado em UNIEB que possui Unidade Escolar do Campo;
- c) Estar lotado no nível central da SEEDF, com atuação no âmbito da Política de Educação do Campo.

1.2.1.1 Para comprovação do(s) pré-requisito(s) os(as) candidatos(as) deverão enviar documentos/comprovações para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br de acordo com o cronograma estabelecido.

1.2.1.2 Após a divulgação dos(as) professores(as) selecionados(as), estes(as) estarão aptos a participarem, caso tenham interesse, da etapa de seleção de Tutor(a)-Bolsista, conforme orientações constantes no item a seguir.

1.2.2 Segunda Etapa: Seleção de 10 (dez) Tutores(as)-Bolsistas, entre os(as) cursistas selecionados(as) na primeira etapa, obrigatoriamente, servidores(as) efetivos(as) da Carreira Magistério Público do DF, para assessoria e acompanhamento pedagógico do Programa Escola da Terra DF.

1.2.2.1 Ao realizar a inscrição como cursista, os(as) candidatos(as) interessados(as) em atuar como tutor(a) deverão registrar, concomitantemente, campo específico para candidatura à tutoria, observando as orientações próprias para esta etapa.

1.2.2.2 São pré-requisitos para o preenchimento de 10 (dez) vagas destinadas a Tutores(as), sendo selecionados(a) os(a) dez primeiros(as) colocados(as), conforme resultado do somatório da pontuação abaixo descrita, independentemente do atendimento de todos os requisitos e observado o disposto no subitem 2.2.1:

- a) Ter disponibilidade, conforme carga horária formal de atuação, para participar da própria formação (tempo-universidade e tempo escola-comunidade) e realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) professores(as) cursistas e respectivas turmas, em articulação com a IPES, comprovada por meio de declaração assinada pela chefia imediata-peso 4;
- b) Ter, comprovadamente, curso(s) na área de Educação do Campo, em nível de pós-graduação stricto e/ou lato sensu, em instituição reconhecida pela EAPE – peso 3;
- c) Atuar ou ter atuado, no nível intermediário da SEEDF, no acompanhamento pedagógico de Unidades Escolares do Campo – peso 2,5 por ano de atuação;
- d) Ter, comprovadamente, certificado de formador(a) em Educação do Campo no âmbito da SEEDF-peso 2;
- e) Ter, comprovadamente, curso(s) na área de Educação do Campo em formação continuada – peso 1,5;
- f) Ter disponibilidade para realizar deslocamentos territoriais no processo de acompanhamento pedagógico descentralizado dos cursistas – peso 1;
- g) Ter maior tempo de atuação em Unidades Escolares do Campo do DF – peso 0,8 por ano de atuação;
- h) Ter maior tempo de magistério público na SEEDF – peso 0,1 por ano de serviço.

1.2.3 A título de bolsa de estudo e pesquisa, o MEC/FNDE pagará aos Tutores(as)-Bolsistas dos programas de formação de professores implementados pela SEMESPE/MEC – aplicando-se ao(a) Tutor(a) da Escola da Terra DF - o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante o período de formação, conforme previsto na Resolução CD/FNDE n.º 38, de 8 de outubro de 2013.

2.1 Cursistas

2.1.1 Dias 12 e 13/10/2020 - prazo para impugnação dos termos do edital, assim delimitado:

- a) a data de 12/10/2020 para o encaminhamento da referida impugnação para o endereço eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br;
- b) a data de 13/10/2020 para análise e decisão quanto à impugnação, a cargo da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade da Subsecretaria de Educação Básica.

2.1.2 De 14 a 21/10/2020 – preenchimento de formulário de inscrição disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIFw1_VsXjYs_yGdF53tS9qrjUxMbkRqJnftwyPQ3Q1gB4CA/viewform?usp=sf_link.

2.1.3 Dia 23/10/2020: divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições no portal da SEEDF: educacao.df.gov.br.

2.1.4 Dia 26/10/2020: interposição de recurso referente ao resultado preliminar de homologação das inscrições. Enviar para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

2.1.5 Dia 27/10/2020: divulgação do resultado final no portal da SEEDF: www.educacao.df.gov.br

2.2 Tutoria

2.2.1 Dia 28 de outubro de 2020: envio de documentação comprobatória para a seleção de tutores(as), a qual poderá constituir-se de declaração assinada pela chefia imediata, área competente ou certificados de conclusão de curso(s). Enviar para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

2.2.2 Dia 29/10/2020: divulgação do resultado preliminar do processo seletivo de tutores(as) no portal da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

2.2.3 Dia 30/10/2020: interposição de recurso referente ao processo seletivo de Tutores(as)-Bolsistas. Enviar para gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

2.2.4 Dia 03/11/2020: divulgação do resultado final do processo de seleção de tutores(as), no portal da SEEDF: educacao.df.gov.br

3. PERÍODO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA

3.1 A partir de 6 de novembro de 2020, até 30 de outubro de 2021. Com atividades pedagógicas de tempo-universidade (TU) organizadas e distribuídas em dois formatos:

- a) Oferta em período integral, aos sábados (uma vez por mês), reunindo o coletivo de cursistas na UnB, Campus Darcy Ribeiro;
- b) Oferta territorializada, por meio de polos regionalizados, tendo determinadas Escolas do Campo estratégicas como Sede (uma vez por mês).

3.2 Ressalta-se que este item está sujeito a ajustes e flexibilizações decorrentes do contexto da pandemia da Covid-19-situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CURSISTAS E TUTORES(AS)

4.1 Dos(as) cursistas

- a) Ter disponibilidade para participar do curso, conforme o disposto no item 3;
- b) Frequentar com assiduidade e pontualidade os encontros pedagógicos da formação continuada;
- c) Desenvolver as atividades propostas pelos(as) formadores(as);
- d) Atender à metodologia de tempo-universidade (TU) e tempo-escola (TC);
- e) Submeter-se às metodologias de avaliação propostas.

4.2 Dos Tutores(as)-bolsistas

- a) Realizar as atribuições dos(as) cursistas descritas no subitem 4.1, alínea "a", tendo em vista que os(as) Tutores(as)-bolsistas também participarão da formação continuada, o que será realizado em concomitância com as atribuições da tutoria;
- b) Assinar o Termo de Compromisso com a Escola da Terra, disponível no Manual de Gestão, manifestando sua concordância em assumir as respectivas responsabilidades que lhes cabem;
- c) Articular-se com a coordenação distrital, com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- d) Auxiliar os(as) formadores(as) na gestão acadêmica da turma;
- e) Acompanhar os(as) formadores(as) conforme o cronograma de atividades presenciais territorializadas/regionalizadas;
- f) Contribuir com a implantação de mecanismos técnico-pedagógicos que assegurem o cumprimento do cronograma do curso;
- g) Acompanhar o percurso formativo dos(as) cursistas e orientá-los(as) no que couber;
- h) Acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso, culminando com a produção e disponibilização de relatórios técnico-pedagógicos, periodicamente;
- i) Orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos(as) cursistas, subsidiando os(as) formadores(as) e coordenação;
- j) Promover e coordenar, junto a sua turma, a organicidade, a autogestão, a integração e a participação ativa no desenvolvimento das atividades do curso;
- k) Alimentar o SIMEC, conforme o status e atribuições definidas no sistema;
- l) Alimentar plataforma específica de acompanhamento pedagógico virtual dos(as) cursistas/turmas;
- m) Acompanhar e subsidiar a realização das atividades de TC da turma.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Informações e detalhamento do funcionamento dos módulos e da distribuição de carga horária será disponibilizada aos(as) cursistas pela UnB/FUP, por meio da coordenação geral do curso.

5.2 Para efeito de pagamento/recebimento, o(a) Tutor(a)-Bolsista selecionado(a) não poderá ter nenhuma pendência financeira junto ao GDF e União, devendo observar as normas prescritas na Resolução CD/FNDE n.º 38, de 8 de outubro de 2013, que estabelece as orientações e os procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da Escola da Terra.

5.3 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Unidade Gestora da Política de Educação do Campo na SUBEB – GCAM.

5.4 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, situada no Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", 3º andar, Brasília-DF, CEP 70.040-020, com o título ESCOLA DA TERRA DF, para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

5.5 Para informações complementares, os candidatos(as) poderão consultar o Manual de Gestão Escola da Terra (http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/manual_escola_terra.pdf), do Ministério da Educação, pois o documento dispõe informações importantes, de necessário conhecimento dos(as) interessados(as).

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 139/DGP - PMDF, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para candidatos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 123, de 17 de agosto de 2020, do Edital nº 126, de 27 de agosto de 2020, do Edital nº 130, de 1º de setembro de 2020 e do Edital nº 135, de 09 de setembro de 2020, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197105200, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA; 197125265, JHON WESLEY ALCANTARA SOUSA; 197106945, RODRIGO FERREIRA CARVALHO (sub judice, Processo nº 0708280-29.2019.8.07.0018); 197109089, THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS (sub judice, Processo nº 0704701-79.2019.8.07.0016); 197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Ratifico, nos termos do inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00113681/2019-02, firmou o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993; além do Parecer n. 726/2008-PROCAD-DF, bem como o Parecer Técnico 26/2020 AT/DLF (DOC SEI nº 48574452), em favor das empresas: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ), inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor de R\$ 12.509.120,00 (doze milhões quinhentos e nove mil cento e vinte reais) e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (FILIAL), inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0010-54, no valor de R\$ 977.222,00 (novecentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 13.486.342,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), para fazer face às despesas com aquisição de munições de diversos calibres, imprescindíveis às necessidades de munição de dotação, bem como suprir a carência de munições de treinamento da Polícia Militar do Distrito Federal. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010. Autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM - Chefe do DLF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 81.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

Processo: 00054.00029245/2019-48. Partes: DF/PMDF x EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A aquisição de 04(quatro)Veículos na marca HYUNDAI modelo HR, tipo caminhão leve baú de alumínio (Categoria B), cabine metálica ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho; e 40 (quarenta)Veículos tipo Van de Passageiros, da marca RENAULT, modelo MASTER VITRE L2H2 COM PACK LUXO, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, consoante específica os itens 01 e 02 do Edital de Pregão Eletrônico n. 36/2020-PMDF (Doc. SEI n. 42002357), da Proposta

(Docs. SEI n. 43630559). VALOR: R\$ 7.762.000,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000334 de 09/09/2020, UG/UO: 220103/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 331016282; 2020NE000333 de 09/09/2020, UG/UO: 220103/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 331016283; 2020NE000328 de 09/09/2020, UG/UO: 220103/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 331016283; 2020NE000330 de 09/09/2020, UG/UO: 220103/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 131016282; e 2020NE00005 de 16/09/2020, UG/UO: 220904/22904, PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 117000000. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 36/2020 PMDF. ASSINATURA: 08/10/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS, pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: ADAILTON FERREIRA SOARES, na qualidade de Sócio.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

Processo: 00054-00023861/2019-95. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por um período previsto de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I no edital: Item 01 - Estamos ofertando o pneu para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 235/55 R17, tipo sem câmara de ar, índice de velocidade "W", Índice de carga 103, aplicação: veículo Mitsubishi ASX, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do Inmetro. Marca Farroad, Modelo FRD26, IC 103W, Fabricante Shandong Fengyuan Tire Manufacturing Co.,Ltd., novo (primeira vida) e de 1ª linha do fabricante. Garantia: 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação. Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 30 dias; Prazo de Pagamento: 30 dias; quant. 1853 und; marca: FARROAD; v.u. R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) Adjudicados à empresa CP COMERCIAL S/A, CNPJ: 08.888.040/0009-80. Item 2 - PNEU 235/75r17.5 143/141j 18pr xbrí ecoplus; quant. 29 und; marca: XBRI; v.u. R\$ 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); Item 4 - PNEU 19.5-24 12pr superguider qh601 r-4; quant. 4 und; marca: SUPERGUIDER; v.u. R\$ 2.367,78 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos); Item 5 - PNEU 12-16.5 12pr superguider sks-1; quant. 4 und; marca: SUPERGUIDER; v.u. R\$ 698,56 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); Item 8 - PNEU 265/65r17 112t aptany ru101; quant. 149 und; marca: APTANY; v.u. R\$ 529,23 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) Adjudicados à empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ: 20.183.508/0001-80. Item 3 - "Pneu para motocicleta acompanhado com a respectiva câmara de ar (kit), construção diagonal (convencional), produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 80/90-21, índice de carga - no mínimo: 48, índice de velocidade - no mínimo: s, posição relativa: dianteiro, com câmara de ar, aplicação: motocicleta yamaha lander 250, com padrão de qualidade pirelli, goodyear, firestone, michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do inmetro." marca/modelo: rinaldi - r34; quant. 318 und; marca: RINALDI; v.u. R\$ 190,00 (cento e noventa reais) Adjudicados à empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.793.795/0001-17. Item 7 - Pneu para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 265/65r17, tipo sem câmara de ar, índice de velocidade - no mínimo: s, índice de carga - no mínimo: 112, aplicação: veículo pajero dakar; quant. 187 und; marca: TRIANGLE; v.u. R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais) Adjudicados à empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA, CNPJ: 06.889.977/0001-98. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

Processo: 00054-00063862/2020-14. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a Registro de Preços dos serviços de fornecimento de água mineral natural, sem gás, gelada, acondicionada em embalagem plástica tipo copo de polietileno de 200 ml e alimentação preparada tipo refeição principal (marmitta), para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$155.752,14 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 27/10/2020 às 8h00 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557/5559.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Processo: 00052-00006910/2020-15. OBJETO: Contratação de Empresa para Executar a Construção do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal em terreno localizado no SPO, lote 23, Conjunto A, Complexo da PCDF, Brasília/DF, conforme projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente edital. TIPO: Menor Preço. O valor estimado da obra é de R\$ 39.437.548,71 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), cuja despesa deverá ser financiada com recursos alocados à Natureza de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, Fontes 132 e 100 (contrapartida) do subtítulo 06.181.6217.1569.0002- Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24105. Prazo de execução da obra: 24 (vinte e quatro) meses. Prazo de vigência: 875 (oitocentos e setenta e cinco) dias. Data de recebimento dos envelopes: 16 de novembro de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site www.pcdf.df.gov.br – licitações, ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h30min às 18h30min, através de mídia, que deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Processo: 00055-00002786/2020-34. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2020, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e a empresa ATLANTIC MUDANÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 09.144.019/0001-86 (Fomecedora), em 08/10/2020. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de transporte rodoviário local de carga, sendo que o material a ser transportado é composto de mobiliários, equipamentos (mecânicos, eletrônicos, eletrodomésticos e de informática), materiais de escritório, documentos e demais objetos de interesse do Detran/DF, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital, conforme documento SEI 46806754. Valor total da ARP: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, WARLEY BRUNO ALVES TIMOTEO - pela Fomecedora.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI. Processo: 0055-018145/2017. Objeto: Incluir 02 (dois) postos de motoristas executivos, conforme os cálculos de progressão de custos do doc. id. 47820747, que resulta no percentual de acréscimo de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial contratado., passando o valor contratado mensal de R\$ 421.932,13 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e treze centavos) para R\$ 433.976,91 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais. Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 220, 237 e 437, função 06, Subfunção 126, Programa 6217, Meta 2629, Subtítulo 0001, Elementos de Despesa 339037 e 339039. Data da assinatura: 08/10/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e FLAVIA MACENA DE SOUSA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 30/2016

Processo: 0098-002732/2015 DAS PARTES: SEMOB x OVER ELEVADORES LTDA-ME. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2016. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144, ND: 33.90.39-17, Fonte: 100, Nota de Empenho: 2020NE01103, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), emitida em 10/09/2020. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a contar de 21/09/2020 à 21/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, e pela Contratada, PAULO RENATO TEIXEIRA na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00090-00032767/2019-91 Interessado: Departamento de Trânsito de Distrito Federal - DETRAN/DF e Departamento de Estradas e Rodagens - DER/DF, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de

Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao de pagamento de dois autos de infrações do veículo oficiais, M.BENZ/709, de placa JFO-5147, de propriedade do Governo do Distrito Federal. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), relativo ao auto de infração emitido pelo DETRAN/DF e R\$ 53,21 (cinquenta e três reais e vinte e um centavos), relativo ao auto de infração emitido pelo DER/DF. A despesa correrá no programa de trabalho 26.122.8216.8517.0144 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-DF, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar Nº 2020NA00012 (36311996) acostado aos autos do processo 00090-00004447/2020-84, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 08 de outubro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00033861/2019-67 Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 1426 (32356771) emitida em abril de 2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 5.958,40 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4082.0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DF, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar Nº 2020NA00080 (43894498), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00018155/2020-29. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 08 de outubro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00008863/2020-51 Interessado: CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT-SUL, composto pelas empresas: SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda., CONTROL TEC Gerenciamento de Obras Ltda. e EBEI - Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento das Notas Fiscais nºs 2043, 1859, 2813, 2044, 1860 e 2814 (38591510), 15º e 16º medições. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.931.704,22 (um milhão, novecentos e trinta e um mil setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.3820.0001 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL--DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00119 (46290208), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00013099/2020-36.. Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 08 de outubro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00011312/2020-32. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 204,85 (duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Objeto do Processo: pagamento de taxa de Consulta Prévia Ambiental sobre modalidade de licenciamento das obras de pavimentação da VC- 379 (no trecho de 1,68 km de extensão, entre o entroncamento com a DF-290 e o entroncamento com a VC-383), ambas vicinais localizadas na Região Administrativa do Gama. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal

a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INST MEIO AMB E REC HID DF - IBRAM/DF. Em 08 de Outubro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

Processo: 00113-00006669/2018-84; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FUNDAÇÃO AROEIRA, CNPJ 03.373.635/0001-22; Objeto: Prorrogação a paralisação do prazo de execução do Contrato nº 005/2020 por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/10/2020 expirando em 04/12/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 8º, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: DANIEL LAGNI.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2017

Processo: 0113-008386/2016; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 042/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO VIAS DF – MONITORAMENTO E GESTÃO DE TRÁFEGO, constituído pela TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA e a GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 15.773.416/0001-10; Objeto: Alterar para 90% (noventa por cento) a participação da empresa TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA. e para 10% (dez por cento) a empresa GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a partir de outubro 2020. Mediante o presente Apostilamento ao Contrato nº 042/2017 a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, alterada pelo 1º Termo Aditivo (SEI8021704), fica com a seguinte redação em seu Parágrafo Único: "Parágrafo Único - Conforme disposto nas Cláusulas Sexta e Décima Primeira, do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio apresentado pelas empresas consorciadas, em cumprimento ao que dispõe o Item 2.5.2 do Edital de Pregão Eletrônico no 54/2016- DMASE/SLIAFIN, fls. 1896 a 1907, (SEI 6582677), o Consórcio VIAS DF" - MONITORAMENTO E GESTÃO DE TRÁFEGO terá a seguinte proporção econômica e financeira, em face da respectiva participação de cada Consorciada: I - TALENTECH - TECNOLOGIA LTA: 90% (noventa por cento); II - GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 10% (dez por cento)"; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 09/10/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2019

Processo: 0113-000857/2015; Espécie: 2º Apostilamento ao Contrato nº 064/2019, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO NG e SIGMA constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03 e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.103.987/0001-87; Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO - VI - Fonte de Recursos 188; EMBASAMENTO LEGAL: § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2018

Processo: 00113-00027897/2018-98; Espécie: 2º Apostilamento ao Contrato nº 073/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70; Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO - VI - Fonte de Recursos 188. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

Processo: 00113-00010625/2020-73

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2020, objeto: a aquisição de material de consumo – aquisição de materiais para uso em serralheria (lixa, disco de lixa, disco de corte), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - Lotes 01, 05 e 06, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP - Lotes 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais). EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA-VE - Lote 07, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI -

Lotes 12 e 13, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 23.244,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 832737.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020.
ANA PAULA ANDRADE PONTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-00000321/2020-08. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 10/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de serviços de lavagem de veículos; de serviços gerais, como: copa, bombeiro hidráulico, recepcionista e de eletricitista predial, para atender à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB. Sagrou-se campeã a empresa J MACEDO PEREIRA, CNPJ/CPF: 10.653.264/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1.577.984,6300.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-00000565/2020-82. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 14/2020, objeto: Contratação de prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de abastecimentos de combustíveis da frota auxiliar da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Sagrou-se campeã a empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de 6,70 % de desconto.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

CONTRATO Nº 25/2020

1) Contrato nº 25/2020 - TCB/J MACEDO PEREIRA-ME; CNPJ: 10.653.264/0001-06; 2) Processo nº 00095-00000321/2020-08; 3) Data de Assinatura: 08 de outubro de 2020; 4) Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/2020; 5) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial; fornecimento de mão-de-obra de serviços gerais: copa, bombeiro hidráulico e prestação de serviços de limpeza da frota de veículos da TCB; 6) Do valor total: R\$1.577.984,63 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos); 7) Do valor Empenhado: R\$ 341.900,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais), Nota de Empenho: 2020NE00760, Data de Emissão: 07/10/2020; Programa de Trabalho: 26122821685170079; Natureza de Despesa: 339037; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 100; 8) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 14 de outubro de 2020; 9) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/J MACEDO PEREIRA-ME - JOILMA MACEDO PEREIRA - Representante Legal.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

1) CONTRATO Nº 04/2017 - TCB/JDR SERVICES LTDA - ME; CNPJ: 00.037.127/0001-85; 2) Processo: 0095-000132/2017; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 77, de 24 de abril de 2017, página nº 48; 4) Data de Assinatura: 10 de agosto de 2020; 5) Objeto: prazo de vigência do ajuste por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2020; 6) Do valor: R\$ 177.638,28 (cento e setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos); Nota de Empenho: 2020NE00614; Programa de Trabalho: 26122821685170079; Unidade Orçamentária: 26201; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/JDR SERVICES LTDA - ME -DANIELLE FERREIRA GONÇALVES- Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 37/2013- SECRIA - SIGGO nº 28248

PROCESSO: 417.001.615/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2019 a 30 de setembro de

2020, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; reajustar o valor do Contrato no percentual de 2,305450 % (dois inteiros e trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta milionésimos por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 08/2019 a 07/2020, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando de R\$ 2.968,70 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 3.037,14 (três mil trinta e sete reais e quatorze centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.037,14 (três mil trinta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo a importância anual de R\$ 36.445,68 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00033 será reforçada quantas vezes forem necessárias. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA, na qualidade de proprietários.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017-SEJUS - SIGGO Nº 035324

Processo: 0400-000708/2016. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; Reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, no percentual de 2,233% (dois vírgula duzentos e trinta e três por cento). DO VALOR DO CONTRATO: Os valores dos serviços Contratados serão reajustados pelo Índice de 2,23393% (dois vírgula dois, três, três, nove, três por cento), e passa a ser de R\$ 289.625,45 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para cobertura de despesas para o período de 1º de outubro de 2020 a 1º de outubro de 2021, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00093 será reforçada quantas vezes forem necessárias. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2020 a 1º de outubro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2016 - SECRIA - SIGGO Nº 033887

Processo: 0417-001608/2015. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e JOSÉ CARLOS DA MATTA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00125, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA MATTA, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2020 – SEJUS/FDCA-DF E
SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO
Processo: 00400-00051889/2019-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aquisição de mobiliário para três casas lares, conforme

descrição a seguir: 1) Mobiliário para os Quartos: Cama Beliche - quantidade: 07 Cama Beliche em madeira maciça pinos, com as dimensões 150 cm x 196,5 cm x 100,5 cm, acabamento laqueado, peso aproximado de 50 kg, com design quadrado e ferragens cavilha / parafusos / chave Allen para a montagem e estruturação. Suporta peso aproximado de 120 kg. Sua estrutura permite que seja transformado em duas camas separadas. Guarda roupas – quantidade: 07 2) Guarda roupas de 06 portas, 04 gavetas, 02 cadeiros e 08 prateleiras, feito em madeira embauiada, acabamento em madeira natural, com puxadores externos em alumínio, peso aproximado 160 kg, dimensões largura 230 cm, altura 230 cm, profundidade 46,5 cm, dobradiças metálicas, portas e prateleiras em MDF. 3) Mobiliário para as salas: Jogo de Sofá de 02 e 03 lugares – quantidade: 03 Jogo de sofá de 02 e 03 lugares, estrutura em madeira de eucalipto reflorestado, assento com molas revestidas por fibras de poliéster siliconada, encosto fixo com molas revestidas por fibras de poliéster siliconada, revestimento tipo veludo e cor a definir. Dimensões do sofá 02 lugares (LxAxP) 165 x 98 x 85 cm. Dimensões do sofá 03 lugares (LxAxP) 215 x 98 x 85 cm. 4) Mobiliário para as cozinhas: Armário – quantidade: 03 Armário em madeira MDF, pintura em poliéster de alta resistência e estrutura fosca, com 07 portas, 03 gavetas e 06 prateleiras reguláveis, com puxadores externos em alumínio, corrediças metálicas, dimensões 240 x 210 x 51 cm, peso bruto 163 kg aproximadamente, com pés reguláveis em pvc. 5) Mesa de Jantar de 08 lugares – quantidade: 03 Mesa de jantar com 08 cadeiras, estrutura da mesa em madeira peroba, dimensões: comprimento: 196,5cm, largura de 1m, altura: 80cm; cadeiras em madeira peroba, ripadas, com dimensões: altura 93 cm, largura 45,5 cm, comprimento 45 cm; assento 47 cm (altura do chão). Cor madeira natural, a ser executado na área rural de Brasília – INCRA 6, chácara 2/239, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (47986975). VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 31.994,96 (trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), a título de Auxílio Investimento. O empenho é de R\$ 31.994,96 (trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00057, emitida em 22/07/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 03 (três) meses, com início em 30/09/2020 e término em 30/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo Substituto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDSON FERREIRA CAMPOS, na qualidade de Presidente da OSC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019

Processo: 00400-00035545/2019-70 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias Sol Nascente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 09/2019, que será encerrado em 17/07/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 09/2019 supramencionado (33506600), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMANDA NERES DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00814

Processo: 00400-00037624/2020-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material (PROJETOR MULTIMÍDIA, PORTÁTIL, TECNOLOGIA: LCD OU DLP, CAPACIDADE PARA PROJETAR IMAGENS DE COMPUTADOR PADRÃO PC, ENTRADAS INDEPENDENTES DE VÍDEO, ALTO FALANTE EMBUTIDO, RESOLUÇÃO NAVA MÍNIMA 800 X 600 MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA E TETO, PORTA USB PARA INTERFACE WIRELESS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 110/ 220V, USB-A, USB-B, VÍDEO COMPOSTO, VGA (D-SUB 15 PIN), ÁUDIO, CONECTIVIDADE: HDMI, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101,

Nota de Empenho: 2020NE00814, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 22/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912470803

Processo: 00400-00032901/2019-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. DO OBJETO: Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da SEJUS, mediante adesão e que individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida. DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho 14.122.6002.8517.7250; III - Fonte de Recurso: 100; IV - Natureza da Despesa: 33.90.39. A Nota de Empenho nº 2020NE00011 será reforçada quantas vezes necessário para o cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período de 15 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2 e Alan Valter Tavares, Chefe de Seção - G2, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de perfis metálicos (arames, barras, cantoneiras, tarugos, dentre outros), da forma que se segue: Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 21, 22 com o valor total de R\$ 1.697,21. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 restaram desertos/fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5 COMPANHIA ABERTA

Ficam convocados, com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os acionistas da Companhia Energética de Brasília (“CEB”) para a 104ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 28 de outubro de 2020, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Webex (“Plataforma Digital”) com a seguinte ordem do dia: 1) aprovar a proposta de constituição de uma sociedade por ações, subsidiária integral da CEB, CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., com capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; 2) aprovar o projeto do Estatuto Social da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.; 3) autorizar a Diretoria da Companhia Energética de Brasília a adotar todas as medidas necessárias à Constituição da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ari@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo,

2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2020 os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, § 3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br).

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Ordenadora de Despesa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência delegada pela Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, consoante ao previsto no art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, reconhece a dívida contraída no exercício de 2019 com o Consórcio Samambaia Ambiental (GAE/CONSTRURBAN/DBO), tendo como líder a empresa Gae Construção & Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.764/0001-13, autuada no Processo SEI nº 00094-00002898/2020-74, no valor de R\$ 348.886,58 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao saldo remanescente do reajuste dos valores praticado no Contrato nº 15/2014, conforme seu Segundo Termo de Apostilamento. Pelo exposto, autoriza a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

COMUNICADO Nº 1, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Seleção de Organizações da Sociedade Civil para integrar o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM-DF)

O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER - COMISSÃO ELEITORAL, nos termos do item 3 do Edital Nº 1/2020 - SMDF, publicado no DODF nº 166, de 01 de Setembro de 2020, pág.40, após avaliação dos documentos e requisitos presentes no item 2, na fase de Habilitação das Entidades Cívis, torna público o Resultado das Entidades da Sociedade Civil HABILITADAS. Ainda, nos termos do item 4 do edital há previsão de prazo recursal do dia 14/10/2020 até o dia 20/10/2020 e complementação de informações, vedada a inclusão de qualquer documento que deveria ter sido apresentado no momento da inscrição (item 2.3.1), conforme disposto no item 3.2.

Entidades HABILITADAS no Chamamento Público:

- 1- REDE FEMININA DE COMBATE AO CâNCER;
- 2- UNIÃO BRASILEIRA DA MULHERES;
- 3-WOMEN'S DEMOCRACY NETWORK - WDN BRASIL ;
- 4-ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOBRADINHO II;
- 5-ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROF DO DF;
- 6- APRUAPA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PALMARES;
- 7- SINDICATO DOS SERVIDORES DOS PODERES LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;
- 8- FÓRUM DE MULHERES DO MERCOSUL SEÇÃO-DF ;
- 9-CONFEDERAÇÃO DAS MULHERES DO BRASIL;
- 10- SI BRASÍLIA - CLUBE SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE BRASILIA;
- 11- CONSELHO DE MULHERES CRISTÃS DO BRASIL - CMCBR NACIONAL;
- 12- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ETNIAS CIGANAS;
- 13- COLETIVO JUNTAS ;
- 14- MULHERES EM FOCO DO DF;
- 15- INSTITUTO EVA ;
- 16- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURIDICA - ABMCJ DF;
- 17- MULHERES EM SEGURANÇA;

- 18- ACOTATO - ASSOCIAÇÃO CIDADÃ POR MORADIA TERRA E TRABALHO;
- 19- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL;
- 20- ASSOCIAÇÃO DESPERTAR SABEDORIA NO SOL NASCENTE;
- 21- MULHERES FEMINICÍDIO NÃO - APOIO A MULHER EMPREENDEDORA (IMFN-AME);
- 22 -SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL ;
- 23- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES ;
- 24- ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA PERIFERIA: RESGATANDO VIDAS E CIDADANIA ;
- 25- CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL;
- 26- FÓRUM DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES;
- 27- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADAS;
- 28- SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DF;
- 29- GRUPO MULHERES DO BRASIL;
- 30- MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES NO DF;
- 31- COORDENAÇÃO DA MULHERES - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA;
- 32- COLETIVO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL;
- 33- FEHSOLNA- FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 002/2020-FDR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463/2020, de 16 de abril de 2013, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamento de atividade rural, Modalidade FDR-Crédito, apresentados por: I) TÚLIO HENRIQUE BARRETO DE SANTANA, CPF: **.631-13, processo SEI Nº 00070-00004766/2020-64, no valor de R\$ 121.800,14 (cento e vinte e um mil, oitocentos reais e quatorze centavos); II) HELENO FONSECA LIMA, CPF: **.707-15, processo SEI Nº 00072-00002879/2020-79, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com vista a aquisição de um trator agrícola MF 4280; III) CARLOS DE SOUZA CARDOZO, CPF: **.141-04; processo SEI Nº 00072-00002880/2020-01, no valor de R\$ 60.523,67, (sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), com vistas implantação de: um poço tubular profundo, um sistema de irrigação por gotejamento e custeio agrícola; IV) ALEXANDRE PRATES BELTRÃO, CPF: **.056-15, processo SEI Nº 00072-00002883/2020-37, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com vistas a aquisição de sistema de energia elétrica fotovoltaica; V) ELAINE VASCONCELOS SILVA, CPF: **.871-91, processo SEI Nº 00072-00002884/2020-81, no valor de R\$ 57.226,57 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), com vistas implantação de três estufas agrícolas e um poço tubular profundo; VI) ANINHO MUCUNDRAMO IRACHADE, CPF: **.341-72, processo SEI Nº 00072-00002885/2020-2600072, no valor de R\$ 157.850,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), com vista ampliação de agroindústria e compra de maquinários; VII) GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO FURLAN, CPF: **.961-68, Processo SEI N º 00072-00002886/2020-71, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com vistas aquisição de vinte matrizes bovinas leiteiras; VIII) IROCEBIO RIBEIRO, CPF: **.377-00, processo SEI Nº 00072-00002887/2020-15, no valor de R\$ 30.232,34 (trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos), com vistas implantação de 1,5 hectares de bananal; IX) AGNELO ROCHA OLIVEIRA, CPF: **.661-00, processo SEI Nº 00072-00002888/2020-60, no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com vista a aquisição de um veículo utilitário de carga (caminhão); X) ALEMIR CÂNDIDO SOBRINHO, CPF: **.621-91, processo SEI Nº 00072-00002889/2020-12, no valor de R\$ 30.202,69 (trinta mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos), com vista à custeio de 1,66 hectares de bananal; XI) AGROPECUÁRIA BRAÚNA LTDA, CNPJ: 13.538.025/0001-95, processo SEI Nº 00072-00002904/2020-14, no valor de R\$ 199.266,83 (cento e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos); XII SILVEIRA ALVES DE MOURA, CPF: **.601-34, processo SEI Nº 00072-00002893/2020-72, no valor de R\$ 196.987,00 (cento noventa e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais), com vista à aquisição de um veículo utilitário de carga e um trator agrícola com implementos; XIII) MARCELO RICARDO DE TOLEDO, CPF: **.498-11, processo SEI Nº 00072-00002895/2020-61, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para aquisição de um trator agrícola; XIV) GUILHERME TELOCKEN, CPF: **.071-89, processo SEI Nº 00072-00002815/2020-78, no valor de R\$ 34.200,18 (trinta e quatro mil e duzentos reais e dezoito centavos), custeio agrícola; XV) ARICENALDO SILVA, CPF: **.901-49, processo SEI Nº 00072-00002909/2020-47, no valor de R\$ 152.685,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), com vistas à aquisição de um trator agrícola com implementos.

EDSON ROHDEN
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída pela Portaria/SECOM-DF n.º 72 de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 233, de 9 de dezembro de 2019, página 35, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina a letra "g" do item 19.3 do edital da Concorrência acima referenciada, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 01 (uma) agência de propaganda, com o objetivo de atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas apurado na Sessão pública de 9 de outubro de 2020:

Ordem	Licitantes	Invólucro n.º 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) Nota	Invólucro n.º 3 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada) Nota	Nota Final	Resultado	Motivo da desclassificação
1ª	01-Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda	61,67	33	94,67	Classificada	-
2ª	10-AV Comunicação e Marketing Ltda	56,5	31,5	88,00	Classificada	-
3ª	18-Nova/SB Comunicação Ltda	54,83	33	87,83	Classificada	-
4ª	21-SGNA Publicidade e Propaganda Eireli	53,33	28,67	82,00	Classificada	-
5ª	23-Propaganda Desigual Ltda- Me	52,17	24,67	76,84	Classificada	-
6ª	08-Debritto Propaganda Ltda	51	24,5	75,50	Classificada	-
7ª	11-Propeg Comunicação S/A	36,5	33,17	69,67	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
8ª	07-Binder + Fc Comunicação Ltda	36	30,33	66,33	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
9ª	15-Calia/Y2 Propaganda e Marketing Ltda	33,83	31,17	65,00	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
10ª	13-PPR-Profissionais De Publicidade Reunidos S.A	32	32,67	64,67	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
11ª	16-Artplan Comunicação S/A	30	34	64,00	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
12ª	14-Escala Comunicação e Marketing Ltda	35,33	26,5	61,83	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
13ª	22-E3 Comunicação Integrada Ltda	33,33	25,33	58,66	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
14ª	09-Agência Nacional de Propaganda Ltda	31,5	26,67	58,17	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
15ª	02-EBM Quintto Comunicação Ltda	36	21,83	57,83	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
16ª	20-Radiola Propaganda e Publicidade Ltda	32,5	23,33	55,83	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
17ª	25-Grito Propaganda Eireli	31,17	21,5	52,67	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
18ª	17-Brivacom Comunicação e Marketing Ltda	30,67	21,67	52,34	Desclassificada	letras "b" e "c" do item 12.4 do edital (nota 0,00 no 7º subquesto - III-Ideia Criativa)
19ª	24-Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda-Me	30,83	21	51,83	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
20ª	19-Cálix Serviços de Publicidade e Propaganda Eireli	23	28,67	51,67	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
21ª	26-Duelo Comunicação Total Ltda-Epp	31,5	14,67	46,17	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
22ª	04-AG Comunicação Ltda-Epp	31,5	12,5	44,00	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
23ª	12-Fértil Comunicação e Marketing Ltda	27,83	13,83	41,66	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
24ª	05-Cannes Publicidade Ltda	18,67	21,83	40,50	Desclassificada	letras "b" e "c" do item 12.4 do edital (nota 0,00 no 1º subquesto - II-Estratégia de Comunicação)
25ª	03-Berg Toledo Comunicação Ltda-Me	17,33	19,5	36,83	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.
26ª	06-Formiga Comunicação Integrada Ltda	20,83	15,33	36,16	Desclassificada	letra "b" do item 12.4 do edital.

A Ata de Abertura da Segunda Sessão referente ao Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrancia-detrans/>. Abre-se o prazo legal de 5 dias úteis para interposição de recursos. Em caso de interposição de recurso, serão as demais licitantes intimadas, para impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610-C - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, Telefone: 0xx(61) 3961.1697, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Processo SEI n.º: 00055-00068095/2019-60-DETRAN/DF.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00519

Processo: 00150-000003893/2020-74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, CNPJ nº 09.000.682/0001-07. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PRAÇA DA CRIANÇA - BRASÍLIA 60 ANOS", no período de 09/10 a 09/11/2020, na cidade de Santa Maria/DF, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 2 dias. Valor: R\$234.233,77 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0124, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de outubro de 2020.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 43/2020

Processo: 00150.00003893/2020-74

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PRAÇA DA CRIANÇA - BRASÍLIA 60 ANOS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$234.233,77 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0124; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$234.233,77 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00519, emitida em 08/10/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 – Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/12/2020. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula nº 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais e PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, Matrícula nº 1650627-8, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08 de outubro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2020

Processo: 00150-00003894/2020-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 24/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar em R\$189.840,80 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) o valor do Termo de Fomento nº 24/2020, passando os recursos a totalizar R\$ 978.141,93 (novecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2020NE0516, na modalidade Global, no valor de

R\$189.840,80 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0164; ; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 08 de outubro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 40.307/2019
Processo: 0370-000475/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Fica reajustado em R\$ 38.956,77 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 3.438.490,45 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). DA ASSINATURA: 06/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

Processo: 00392-00003556/2020-99 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA-ME – CNPJ 24.928.103/0001-84. Objeto: prestação dos serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Fundamentação Legal: conforme Pregão Eletrônico nº 004/2020. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho 2020NE00682, emitida em 05/10/2020, no valor inicial de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sob o evento 400091 na modalidade Estimativo. Valor do contrato: R\$71.998,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais). Data da Assinatura: 09/10/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Carlos Cesar Vieira, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 123/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade Gilvana Rodrigues Teles, CPF 605.***.***-87 – Processo nº 04011-00001475/2020-98; Roberta Alves Rosa, CPF 029.***.***-41 – Processo nº 00431-00000510/2020-13; Josenilde Soares Mota, CPF 813.***.***-25 – Processo nº 00431-00014047/2020-97; GIULIA INGRID NOGUEIRA GUERREIRO, CPF 037.***.***-90 – Processo nº 00020-00005693/2018-90; Elaine dos Santos Viana, CPF 026.***.***-40 – Processo nº 00020-00005693/2018-90; Carla Nell da Silva Souza, CPF: 259.***.***-00 – Processo nº 00431-00006920/2019-34; Sandra Aparecida de Souza, CPF: 620.***.***-5 – Processo nº 00431-00010438/2019-07; Glaucyone Santos Oduaiá, CPF: 666.***.***-87 – Processo nº 00431-00017088/2018-11; Ana Gardênia Silva, CPF: 780.***.***-34 – Processo nº 00431-00022390/2018-91; Juliana Martins da Costa, CPF 041.***.***-58 – Processo nº 00431-00016737/2018-66; Lucia Marcelina de Alvarenga, CPF: 727.***.***-87 – Processo nº 00431-00018358/2018-19, Adriana Rosa da Silva- CPF: 988.***.***-20 – Processo nº 00110-00004523/2017-06, Amélia Varela Neves- CPF: 034.***.***-080 – Processo nº 00110-00004523/2017-06 e Rosana Barros Pereira -CPF: 512.***.***-490 – Processo nº 00110-00004523/2017-06, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/11/2020, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2020.

WELLINGTON LUIZ
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019
 Processo: 00197-00002969/2019-74. Partes: Adasa e GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original, referente à prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à Adasa. Valor: R\$ 23.025,39 (vinte e três mil vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 24/2019, passando este a vigorar de 16/10/2020 a 15/10/2021. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.30; Fonte 151. Nota de Empenho: 2020NE00478, de 08/10/2020, no valor de R\$ 4.796,95 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020-UASG 926210**

A Pregoeira comunica a reabertura de prazo da licitação supracitada cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e combustível, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 235.258,20. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 250902. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9833. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Abertura das Propostas: 27/10/2020 às 09h30. Processo nº: 04012-00001449/2020-31. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: ulic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2020
 ALINE ALVES DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 01/2016 FIRMADO EM 18/04/2016**

Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Partícipe: Instituto Rui Barbosa - IRB - CNPJ nº 58.723.800/0001-10. Partícipe: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE - MG - CNPJ nº 21.154.877/0001-07. Partícipe: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP - CNPJ nº 50.290.931/0001-40 - Objeto: denúncia da adesão do TCDF ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/2016, firmado em 18/04/2016, pelo IRB, o TCE-SP e o TCE-MG, com fundamento na Cláusula Nona do referido acordo. - Processo - TCDF nº 21.169/2016 - Vigência: a contar de 01/10/2020 - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 01/10/2020 - Assina: pelo TCDF, Aniléia Luzia Machado.

INEDITORIAL**AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 175/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no CSHW Lote 01 Centro Hospitalar, Sudoeste, Brasília/DF, processo nº 00391-00017880/2017-17. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
 DAR-857/2020

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 174/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QND 47 Lotes 20/21 e QND 48 Lotes 02/04, Taguatinga Norte, Brasília/DF, processo nº 00391-00016533/2017-77. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
 DAR-858/2020

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 193/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor Noroeste, CRNW 509, Bloco B, Lote 01, Brasília/DF, processo nº 00391-00003770/2018-59. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
 DAR-859/2020

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 173/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Avenida Central, PLL 06, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, processo nº 00391-00017855/2017-33. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
 DAR-860/2020

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 182/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QNN 04, PLL 01, Ceilândia, Brasília/DF, processo nº 00391-00000422/2019-19. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
 DAR-861/2020

**INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO,
EDUCAÇÃO E CULTURA, E AÇÃO SOCIAL DO
SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA****.EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL
CNPJ: 23.857.534/0001-34****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL**

Conforme disposições estatutárias, os associados ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Educação e Cultura, e Ação Social do Sindicato do Comércio Atacadista do DF ficam convocados para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 22 de outubro de 2020, às 8h em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 8h30, com qualquer número de participantes, na sede da entidade, situada à C 1 Lote 1/12 Ed. Taguatinga Trade Center Sala 313 - Taguatinga - Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Nomeação e posse do novo presidente do Instituto Sindiatacadista;

Brasília/DF, 6 de outubro de 2020.

VINÍCIUS FERREIRA BUENO
 Secretário Geral Adjunto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL

Conforme disposições estatutárias, os associados ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Educação e Cultura, e Ação Social do Sindicato do Comércio Atacadista do DF ficam convocados para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 22 de outubro de 2020, às 9h em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 9h30, com qualquer número de participantes, na sede da entidade, situada à C 1 Lote 1/12 Ed. Taguatinga Trade Center Sala 313 - Taguatinga - Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração do Estatuto Social do Instituto Sindiatacadista

Brasília/DF, 6 de outubro de 2020.

VINÍCIUS FERREIRA BUENO
 Secretário Geral Adjunto

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 194/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SPM Brasília – Anápolis, PLL 02, Park Way, Brasília/DF, processo nº 00391-00012159/2017-31. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
DAR-862/2020

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 180/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SMDB Conjunto 12, Lote 02, Lago Sul, Brasília/DF, processo nº 00391-00015836/2017-72. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
DAR-863/2020

R13 SOBRADINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Reforma nº 9/2020, para a atividade de substituição de tanques com ampliação da capacidade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor Econômico de Sobradinho, Quadra 11, AE-01, Sobradinho, Brasília/DF, processo nº 00391-00004751/2020-64. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.
DAR-864/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 281/2020****PROCESSO: 04024-00005365/2020-83**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/10/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 281/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anfotericina, Polimixina, Fluconazol,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 282/2020**PROCESSO: 04024-00005326/2020-86**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/10/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 282/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 283/2020**PROCESSO: 04024-00004828/2020-80**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 283/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos especializados na assistência cardiocirúrgica pediátrica (ACP) nas instalações do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 284/2020**PROCESSO: 04024-00004298/2020-80**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 284/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de envio e de mensagens SMS (Short Message Service) integrado com o sistema MVSouL, compreendendo disponibilização de relatórios para gerenciamento do serviço, desenvolvimento de BOTs simples, consultoria para a implantação da solução contratada, e suporte dedicado, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 285/2020**PROCESSO: 04024-00005287/2020-17**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 285/2020, cujo objeto é a Aquisição dos materiais visando a reposição de estoque do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 215/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 215/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/08/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de portas automáticas e seus acessórios como eletroímãs e biometrias, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Eireli, pelo valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).Brasília - DF, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 216/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 216/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/08/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos 14 sistemas de aquecimento de água (boilers) e seus quadros elétricos, bombas de recirculação e dispositivos acessórios, em atendimento as demandas da Edificação do bloco de internação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa RCS Tecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 78.206,28 (Setenta e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).Brasília - DF, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 242/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 242/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 21/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Vemurafenibe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 15.770,72 (Quinze mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).Brasília - DF, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 157/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 157/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Patch, Cateter, Linha,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03 e 04 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.920,00 (Vinte e um mil, novecentos e vinte reais). Brasília - DF, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 157/2020**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 03 e 04 para a empresa Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda, referente ao Chamamento 157/2020 publicado no DODF Nº 138, pág 60 em 23/07/2020. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3807.00, tendo em vista que a empresa supracitada não cumpriu o prazo de entrega estabelecido em edital. Brasília, 09 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-132/2020